



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no que for pertinente, além, do Decreto Municipal nº 4.815/2023, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.

2. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Públicos Urbanos e Rurais
Departamento Municipal de Esporte e Lazer
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

3. MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

4. PROCESSO

Nº 086/2024

5. TIPO DE LICITAÇÃO

Menor preço por item

6. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO

Fornecimento fracionado por Item

7. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço gráfico e fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8. SISTEMA

Aberto

9. DATA E HORARIO DO CREDENCIAMENTO – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DATA: 07/05/2024 HORA: ATÉ AS 09:00

10. DATA E HORARIO DA ABERTURA DA SESSÃO

DATA: 07/05/2024 HORA: 09:30

11. LOCAL

No setor de Licitações e Compras, da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
64	020102 04 122 0001 2023 339039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO
247	020301 10 301 0011 2063 339039	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
248	020301 10 301 0011 2063 339039	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
257	020301 10 301 0011 2064 339039	MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO
272	020301 10 301 0011 2066 339039	MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS
289	020302 10 302 0013 2071 339039	MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO
321	020304 10 304 0012 2079 339039	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA
411	020501 04 122 0001 2021 339039	MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.

15. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO(S) SERVIDOR(S) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA:

Pregoeiros: Marco Antonio Rocha Villibor, e/ou Carolina Mendes Trotta; e Equipe de Apoio: Ilisângela Carneiro dos Santos e Paulo Henrique Peixoto Joanni; Suplentes: Andressa Carvalho Machado, Paloma Danielli da Silva e Miriane Aparecida Silva Cortez, designados pela Portaria nº 061/2023 de 03 de abril de 2023. A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 062/2023 de 03 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



16. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoarifado
De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 17h
Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000
Telefone: (35) 3445-4900
e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



I - OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A Licitação será dividida por itens conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento e Recebimento dos Envelopes serão executados no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, Centro.

3.2. Data e horário de Protocolo para Credenciamento concomitante com o Recebimento dos Envelopes de Proposta e Documentação:

Até o dia 07/05/2024 às 09:00.

3.2.1. Após este horário nenhuma solicitação de credenciamento será protocolada e nenhum envelope será recebido. A **exclusivo critério do Pregoeiro** este prazo poderá ser prorrogado para evitar restrições na concorrência.

3.3. Data e horário para Abertura da Sessão:

Dia 07/05/2024 a partir das 09:30.

3.4. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de:

3.4.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.

3.4.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante.

3.4.3. Carta de Credenciamento com firma reconhecida ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante devidamente assinado (a) pelo seu representante legal.

3.4.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO V**, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3.4.3.2. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma.

3.4.3.2.1. Na hipótese acima, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

3.4.4. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Participação conforme modelo do ANEXO VI. O licitante assinalará com “X” apenas um dos campos: “SIM” ou “NÃO”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.4.4.1. O licitante deverá atender os seguintes critérios:

3.4.4.1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.4.4.1.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” implicará o prosseguimento no certame;

3.4.4.1.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” apenas produzirá o efeito de licitante não ter direito de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

3.4.4.1.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e nos seus Anexos;

3.4.4.1.5. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4.1.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.4.1.7. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.4.4.1.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **CASO TENHA INTERESSE EM USFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO** estabelecido nos artigos. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

3.6.1. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial. **(DEVERÁ COMPOR O CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)**

3.7. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

3.7.1. Quando as cópias não estiverem autenticadas, deverá apresentar o documento original durante a sessão para o Pregoeiro ou Equipe de Apoio realizar a conferência e autenticar.

3.8. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.9. Não será necessária a reapresentação dos referidos documentos no envelope de documentação de habilitação.

ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.1. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.1.2. Para todos os itens do Termo de Referência – Anexo I a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O impedimento de que trata o item 4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.9. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.10. Como condição de participação do pregão presencial a participante assinalara “sim” ou “não” em campo próprio do Anexo VI relativo as seguintes declarações:

4.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.10.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” implicara o prosseguimento no certame;

4.10.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” apenas produzirá o efeito de licitante não ter direito de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

4.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e nos seus Anexos;

4.10.3. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.10.5. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

4.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observados no disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal;

4.10.8. Que os fornecimentos são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiências ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado os dispostos neste Edital.

5.2.1. Na apresentação da proposta inicial, o licitante declara, que:

5.2.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte a assinalação do campo “ não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor do sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.1. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser preenchidas **PREFERENCIALMENTE** com a utilização do “Programa de Proposta”.

6.1.1 O “Programa de Proposta”, deve ser retirado no site <https://bordadamata.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/licitacoes/licitacoes-2024/pregao-presencial-2024/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.1.1.1. O correto preenchimento dos campos do “Programa de Proposta” e sua apresentação em Pendrive juntamente com a Proposta impressa pelo programa referido são condições imprescindíveis para aceitabilidade das propostas, mantendo-se a possibilidade de apresentação das propostas unicamente por meio físico.

6.1.2. Ao final do preenchimento da proposta no “Programa de Proposta” a mesma deverá ser impressa.

6.1.3. A proposta impressa deverá estar dentro do Envelope de Proposta juntamente com o Pendrive que será lida pelo Sistema de Apuração de Pregão.

6.1.4. O Sistema de Apuração de Pregão estará ordenado pelo Código do Produto/Serviço.

6.1.5. O correto preenchimento da Proposta Comercial no Programa de Proposta e a correta gravação dos arquivos resultantes no Pen Drive são de responsabilidade exclusiva da empresa participante.

6.1.6. Somente serão aceitas as propostas apresentadas pelas mesmas empresas que retiraram o “Programa de Proposta” (mesmo CNPJ) e que estejam relacionadas no Sistema de Pregão para esta licitação.

6.1.7. Quaisquer incorreções nas informações prestadas por quaisquer de seus prepostos sobre as empresas que retiram o “Programa de Cotação” são de exclusiva responsabilidade das respectivas empresas isentando-se a Comissão Permanente de Licitações de quaisquer ônus ou prejuízos daí decorrentes.

6.2. Caso a proposta contemple até 10 (dez) itens a empresa interessada está DISPENSADA de retirar o Pendrive, podendo apresentar a proposta apenas impressa.

6.3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.4. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

6.5. A Proposta Comercial deverá ser protocolada exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, em envelope, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

6.6. A

ENVELOPE Nº 01
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 086/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 019/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024 “PROPOSTA COMERCIAL” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **ANEXO IV**, ou em modelo próprio em que conste:

6.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

6.7.1. Fabricante, Marca, Modelo, Valor unitário e valor total;

6.7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável valor unitário, valor total e valor total do grupo.

6.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na média de preços pelo Município, quando participarem de licitações públicas;

6.12.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13. Favor apresentar Anexo VIII (devidamente preenchida) dentro do envelope “Proposta Comercial” a sua não apresentação não implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio PRESENCIAL, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que não **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata circunstanciada da sessão, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão dar lances exclusivamente por meio presencial, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário do item*.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.7. Será adotado para o envio de lances no pregão presencial o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á.

7.9. Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.19.1.1. no país;

7.19.1.2. por empresas brasileiras

7.19.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas ou os lances empatados.

7.21. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21.1. A negociação será realizada por meio presencial, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da habilitação.

VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, marcando a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O pregoeiro poderá propor contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecidas, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

IX – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de Habilitação deverão ser protocolados exclusivamente no átrio da Prefeitura de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, nº 86, e, em envelope distinto, colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 02
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC 086/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREG 019/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024 “DOCUMENTAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.1.1. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. Habilitação jurídica (Art.62, Inciso I):

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

9.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. Regularidade fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.8. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, (**MODELO ANEXO VI**).

9.6.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.9.1. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69).

9.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.7.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.7.2.1. Os documentos referidos no item 6.7.2. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.7.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.4. Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IX**;

9.8. Qualificação Técnica (Art.67):

9.8.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Enquadramento com a área do objeto licitado.

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estarão dispensados: da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e apresentação patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) itens de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

X – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Os atos praticados pela Agente e Comissão de Contratação nas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de três dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais prevista no item 10.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.1.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

10.1.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.1.4. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.2. Os recursos devem ser protocolados preferencialmente na sede da Prefeitura, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro, Borda da Mata - MG, CEP: 37.564-000, admitindo-se o recurso que for enviado em dia e horário úteis, no endereço: licitacao@bordadamata.mg.gov.br, indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail) para envio de resposta.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de três dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



10.4. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

XI – DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do e-mail.

XII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIII – DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da lei 14.133/21 para o objeto da presente contratação.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que previamente aceito.

14.3. Serão formalizados tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais as licitantes vencedoras na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 82 Inc. VII da Lei nº 14.133/2021.

XV – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

XVI – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XVIII – DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são estabelecidas NO TERMO DE REFERENCIA, anexo a este EDITAL.

XIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

XXI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bordadamata.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Antônio Megale, 86, centro, Borda da Mata/MG, Setor de Protocolo.

21.3. Caberá ao responsável pela autorização de abertura do processo e ordenadores de despesa, quando for o caso, auxiliados pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O responsável pela autorização de abertura do processo e ordenadores de despesa, quando for o caso, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderão requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

XXII - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bordadamata.mg.gov.br, e também poderão ser lido e/ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 17 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

XXIII – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

23.1.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preço;

23.1.2. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

23.1.3. Anexo IV – Modelo Proposta Comercial;

23.1.4. Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;

23.1.5. Anexo VI - Modelo dos Requisitos de Participação;

23.1.6. Anexo VIII – Modelo do Resumo Dos Dados Cadastrais

23.1.7. Anexo IX – Modelo das Declaração de Cálculo dos Índices Financeiros

23.1.8. Anexo X – Modelos Materiais Gráficos

Município de Borda da Mata (MG), 17 de abril de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço gráfico e fornecimento de material, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1-	32519	300	Bloco	AGENDAMENTO CONSULTA AMBULATÓRIO 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	R\$ 7,18
2-	20716	500	Bloco	AGENDAMENTO DE CONSULTA ODONTOLÓGICO 1 via 11x15,5 cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g; Bloco 100 x1	R\$ 8,00
3-	32517	100	Bloco	ANAMNESE Papel offset 75g Tamanho A4, Frente e Verso, 4X1.Bloco com 100 folhas	R\$ 26,42
4-	20717	500	Bloco	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (ASO) 1 via 15X21cm 1X0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 15X21cm1X0 cor Papel Autocopiativo Azul 56g; Bloco com 100	R\$ 27,65
5-	4489	1000	Bloco	ATESTADO MEDICO 1 via 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960;Bloco 100x1	R\$ 12,80
6-	29764	500	Bloco	ATESTADO ODONTOLOGICO 1 via 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x96; Bloco 100x1	R\$ 14,20
7-	32512	1000	Bloco	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL 2 vias 21X30 cm1x0 cor Picotado Papel Autocopiativo Branco 56g Papel Autocopiativo Canario 56g; Bloco 100x2	R\$ 30,78
8-	32520	5300	Bloco	AVISO DE VISITA 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	R\$ 5,96
9-	29766	1000	Bloco	BOLETIM DE CAMPO Papel sulfite 66grCor 1x0 Tamanho 21x30; Bloco 100x1	R\$ 23,80
10-	14944	1000	Bloco	BOLETIM DE RECONHECIMENTO DENGUE Papel Sulfite 66g 21cm X 30cm; Bloco com 100 fls	R\$ 22,77
11-	23648	500	Bloco	BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL Papel Sulfite 66g1x021cm X 30cm; Bloco com 100 fls	R\$ 22,94
12-	29767	500	Unidade	BPA CONSOLIDADO Papel sulfite 66grCor 1x0 Tamanho 21x30; Bloco 100x1	R\$ 18,80
13-	36331	100	Bloco	CARBONADA EM 03 VIAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA Tamanho A4 Papel Autocopiativo Impresso em 3 vias, com picote superior para destaque das vias; Bloco 100x1	R\$ 24,76
14-	29788	10000	Unidade	CARTÃO CONTROLE DE PRESSÃO papel cartão 180g Impressão 1x1 (azul) Tamanho aberto: 15x20 cmtamanho dobrado: 10x15cm	R\$ 4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Frete e verso	
15-	9806	10000	Unidade	CARTÃO DE GESTANTE Papel Cartão 210grCor 4x4 Tamanho 21x30 CM	R\$ 1,33
16-	4485	10000	Unidade	CARTÃO DE VACINA ADULTO Papel tipo cartolina 21cm x 08cm 1x1	R\$ 0,34
17-	13986	20.200	Unidade	CARTAZ A2 45CMX65CM Papel Couchê 115g 4x0 colorido	R\$ 1,89
18-	13987	20.200	Unidade	CARTAZ A3 30CMX42CM Papel Couchê 115g 4x0 colorido	R\$ 1,32
19-	32522	100	Bloco	CHECK LIST LAVANDERIA Papel sulfite 66 gr1x1 cor Tamanho: 21x30 cm Bloco 100x1	R\$ 14,83
20-	14943	100	Bloco	COMUNICADO DENGUE Papel offset 56g 21cm X 10cm Bloco com 100 fls	R\$ 17,73
21-	20727	100	Bloco	CONSOLIDADO MENSAL – SR Papel Off-set 75g, A4, 1X0 Bloco 100x1 Colado	R\$ 20,56
22-	14952	1000	Bloco	CONSULTA MARCADA 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	R\$ 6,71
23-	36332	30	Bloco	CONTROLE DE ANTIBIÓTICO Papel sulfite 66gr Frente e Verso Cor 1x1 Tamanho 21x30 CMBloco 100x1 Bloco encadernado com capa plástica, colorido, frente e verso	R\$ 42,00
24-	20730	100	Bloco	CONTROLE DE ENFERMAGEM 21x30cm 1x0 Papel Off-set 75 g Bloco 100x1	R\$ 18,56
25-	29790	1000	Bloco	CONTROLE DE OXIGÊNIO Papel sulfite 66grCor 1x0 tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	R\$ 26,93
26-	29769	100	Bloco	CONTROLE DE PRESCRIÇÃO MÉDICA Papel sulfite 66grCor 1x0 Tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	R\$ 20,23
27-	36333	30	Bloco	CONTROLE DE PSICOTRÓPICOS 1 Papel sulfite 66gr Frente e Verso Tamanho 21x30 CMBloco 100x1 Bloco encadernado com capa plástica, colorido, frente e verso	R\$ 27,89
28-	32521	30	Bloco	CONTROLE DE PSICOTRÓPICOS 2 Papel sulfite 66gr Frente e Verso Cor 1x1 Tamanho 21x30 CMBloco 100x1 Bloco encadernado com capa plástica, colorido, frente e verso	R\$ 40,89
29-	29770	1000	Bloco	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 1 via 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 Bloco 100x1	R\$ 14,43
30-	20731	1000	Bloco	DECLARAÇÃO DE SAÍDA SEM ORDEM MÉDICA Papel sulfite 66grCor 1x0 tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	R\$ 28,60
31-	14984	10000	Unidade	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO Branco 35,5cm X 25cm	R\$ 1,72
32-	32523	1000	Unidade	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO RESULTADO DE EXAME Branco 35cm X 43cm	R\$ 2,91
33-	14983	10000	Unidade	ENVELOPE MEDIO TIMBRADO Branco 28cm X 20cm	R\$ 1,58
34-	4500	3000	Unidade	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO	R\$ 2,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Branco 23cm X 11,5cm	
35-	36334	10000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA ALCOOL EM GEL PLASTIFICADA Com meio corte para destaque Cor 1x0 tamanho 8X5cm	R\$ 0,96
36-	29771	10000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADA Com meio corte para destaque. Cor 1x0 Tamanho 10X5cm	R\$ 0,61
37-	36335	10000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA ESTERILIZAÇÃO PLASTIFICADA Com meio corte para destaque. Cor 1x0 Tamanho 10X6cm	R\$ 0,65
38-	36336	50000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA FARMACIA MUNICIPAL MODELO 1 Com meio corte para destaque. Cor 1x0 (azul marinho) Tamanho 2x4cm	R\$ 0,46
39-	36337	50000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA FARMACIA MUNICIPAL MODELO 2 Com meio corte para destaque. Cor 1x0 (azul marinho) Tamanho 2x6cm	R\$ 0,50
40-	36338	50000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA FARMACIA MUNICIPAL MODELO 3 Com meio corte para destaque. Cor 1x0 (azul marinho) Tamanho 4,5x6cm	R\$ 0,55
41-	36339	200	Unidade	ETIQUETA ADESIVA LIXO COMUM PLASTIFICADA Com meio corte para destaque colorido Tamanho 20X8cm	R\$ 42,60
42-	36340	200	Unidade	ETIQUETA ADESIVA LIXO INFECTANTE PLASTIFICADA Com meio corte para destaque colorido Tamanho 20X8cm	R\$ 4,10
43-	36341	10000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA PRODUTO PLASTIFICADA Com meio corte para destaque Cor 1x0 tamanho 6X3cm	R\$ 0,81
44-	36342	10000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA SABONETE PLASTIFICADA Com meio corte para destaque Cor 1x0 tamanho 8X5cm	R\$ 0,96
45-	29776	100	Bloco	EVOLUÇÃO FISIOTERAPIA Papel sulfite 66gr Frente e Verso Cor 1x1 Tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	R\$ 32,16
46-	29777	1000	Bloco	EVOLUÇÃO MÉDICA Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	R\$ 25,43
47-	29792	1000	Bloco	EXAME DE VISTA 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g Bloco 100x1	R\$ 17,50
48-	10381	1000	Bloco	EXAME PREVENTIVO 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	R\$ 9,34
49-	4494	1000	Bloco	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL Papel Sulfite 66g 20,5cm X 31cm 1X1 cor Bloco com 100 fs	R\$ 25,27
50-	4514	1000	Bloco	FICHA CADASTRAL ASSISTENCIA SOCIAL Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fs	R\$ 26,93
51-	36343	800	Bloco	FICHA DE 1º CONSULTA FISIOTERAPIA Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	R\$ 14,90
52-	36344	500	Bloco	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO E ENFERMAGEM Papel Sulfite 66g 31cm X 21cm Bloco com 100 fs	R\$ 27,36
53-	29779	800	Bloco	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA	R\$ 24,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Papel sulfite 66gr Frente e Verso Cor 1x1 Tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	
54-	36345	30	Bloco	FICHA DE CONTROLE FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR Papel sulfite 66gr Cor 1x0 tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	R\$ 27,39
55-	23667	100	Bloco	FICHA DE SUPERVISÃO DA DENGUE Papel offset 75g Tamanho A4, Frente e Verso Bloco com 100 fls	R\$ 54,83
56-	14942	1000	Bloco	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DENGUE Papel offset 75g 16cm X 10cm 1x0Bloco com 100 fls	R\$ 15,23
57-	14945	100	Bloco	FICHA IMUNOBIOLOGICOS SI-CRIE Papel Sulfite 75g 21cm X 29,5cm 1x1Bloco com 100 fls	R\$ 60,83
58-	26690	40	Milheiro	FLYER 10x15 – 4x4 10x15 cm Impressão 4x4 cor Papel couchê 115 g.	R\$ 382,79
59-	23669	40	Milheiro	FLYER 10x21 – 4x0 10CMX21CM- IMPRESSAO 4X0Cor Papel Couchê 115g	R\$ 391,54
60-	23668	40	Milheiro	FLYER 10x21 – 4x4 10CMX21CM- IMPRESSAO 4X4Cor Papel Couchê 115g	R\$ 484,66
61-	25577	40	Milheiro	FOLDER I 15cm X21cm Impressão 4X4 Cores em papel couche 115gr	R\$ 571,04
62-	23671	40	Milheiro	FOLDER II 22x32 cm Papel couchê 150g com dobra Impressão colorida 4X4	R\$ 730,37
63-	23670	40	Milheiro	FOLDER III Tamanho A4 Impressão 4X4 Cores em papel couche 115gr 3 dobras	R\$ 820,66
64-	32524	20	Milheiro	FOLDER IV 22x48 cm Papel couchê brilhante 180g com dobra, com vinco em 10 artes diferentes conforme campanhas. Impressão colorida 4x4	R\$ 1017,50
65-	29793	100	Bloco	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 19,00
66-	29794	1000	Bloco	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIETAS Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 19,21
67-	32518	1000	Bloco	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIETAS (MÉDICO/NUTRICIONISTA) Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 19,21
68-	20752	1000	Bloco	LISTA DE PRESENÇA DE PACIENTES 1 via 21x30cm1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado Bloco 200x1	R\$ 41,20
69-	20754	1000	Bloco	MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA Papel Sulfite 66g 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 27,33
70-	4497	1000	Bloco	MAPA PRODUCAO ATENDIMENTO MEDICO Papel Sulfite 66g 29,5cm X 21cmBloco com 100 fls	R\$ 27,33
71-	14961	1000	Bloco	MAPA PRODUÇÃO ATENDIMENTO-ODONTO Papel Sulfite 66g 31cm X 19,5cmBloco com 100 fls	R\$ 27,33
72-	20755	1000	Bloco	MAPA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS Papel Sulfite 66g Tamanho: 21cm x 10cm 1x0Bloco com 50 fls Colado	R\$ 12,97
73-	36346	100	Bloco	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 21x29,7cm 1x1 cor	R\$ 24,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Papel Off-set 640x880 75g colado Bloco 100x1	
74-	25525	1000	Bloco	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS Papel Sulfite 66g Tamanho A4 1x0 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 27,33
75-	36347	600	Bloco	ORDEM DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Papel Auto Copiativo 3 vias carbonadas (sendo a 1º via fixa na cor branca, 2º via destacável na cor amarela e a 3º via destacável na cor azul). 11cm X 16cm Bloco com 50 fls.	R\$ 29,08
76-	32513	200	Bloco	ORDEM DE SERVIÇO MECÂNICO Quantidade de vias: 3 vias. Quantidade de folhas: 50 x 3 vias; tipo papel: autocopiativo; cor: 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via verde; gramatura: 53 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: 1ª transmissora, 2ª transmissora-receptora, 3ª receptiva(FIXA).	R\$ 32,10
77-	36348	1000	Unidade	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO Papel cartão 240gr Largura x Comprimento: 23 cm x 31 cm Lado impresso: Simple face	R\$ 6,27
78-	36349	30	Bloco	PRONTO SOCORRO - BOLETIM DE INFORMAÇÕES Papel sulfite 66gr Frente e Verso Cor 1x1 Tamanho 21x30 CM (horizontal) Bloco 100x1 Bloco encadernado com capa plástica, colorido, frente e verso	R\$ 54,77
79-	36350	30	Bloco	PRONTO SOCORRO - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE Papel sulfite 66gr Cor 1x0 tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	R\$ 27,39
80-	36351	30	Bloco	PRONTO SOCORRO - OBSERVAÇÃO PROLONGADA Papel sulfite 66gr Cor 1x0 tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	R\$ 27,39
81-	20764	1000	Bloco	PRONTUARIO ODONTOLOGICO ESCOLAS Frente e verso Cor 1x1 Papel Sulfite 66g 16cm X 30cm Bloco com 100 fls	R\$ 26,77
82-	24494	5000	Unidade	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, AMARELO De fibra de polietileno ou nylon sintético - antialérgico - a prova d'água que não rasga facilmente, lacre adesivo inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação, 2 x 24 cm, na cor amarelo	R\$ 0,91
83-	24492	10000	Unidade	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, AZUL De fibra de polietileno ou nylon sintético - antialérgico - a prova d'água que não rasga facilmente, lacre adesivo inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação, 2 x 24 cm, na cor azul	R\$ 0,91
84-	36352	5000	Unidade	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, BRANCA De fibra de polietileno ou nylon sintético - antialérgico - a prova d'água que não rasga facilmente, lacre adesivo inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação, 2 x 24 cm, na cor branca e impressão em preto	R\$ 0,91
85-	24495	5000	Unidade	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, LARANJA De fibra de polietileno ou nylon sintético - antialérgico - a prova d'água que não rasga	R\$ 0,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				facilmente, lacre adesivo inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação, 2 x 24 cm, na cor laranja	
86-	24493	10000	Unidade	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, VERDE De fibra de polietileno ou nylon sintético - antialérgico - a prova d'água que não rasga facilmente, lacre adesivo inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação, 2 x 24 cm, na cor verde	R\$ 0,91
87-	23684	1000	Bloco	QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM TERAPEUTICA Papel sulfite 66g tamanho A4Bloco 100x1	R\$ 27,10
88-	4490	1000	Bloco	RECEITUARIO Papel Sulfite 66g 14,5cm X 21cmBloco com 100 fls	R\$ 23,76
89-	4487	5000	Bloco	RECEITUARIO AZUL 1 via 23x9,5cm 1x0 cor Papel Super Bond 75g Colado, Picotado, Numerado Bloco 50x1	R\$ 8,83
90-	20767	100	Bloco	RECEITUARIO BRANCO 1 via 20,5x14,5cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75gBloco 500x1	R\$ 78,03
91-	9410	2000	Bloco	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 1 via 16x20,5cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 16x20,5cm1x0 cor Papel Autocopiativo Canário 56g Colado Bloco 100x2	R\$ 35,62
92-	32514	1000	Bloco	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL ODONTOLOGICO 2 via 15x21 cm1x0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 16x20,5cm1x0 cor Papel Autocopiativo Azul 56g Colado Bloco 100x2	R\$ 37,29
93-	36353	1000	Bloco	RECEITUÁRIO ODONTOLOGICO 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g Bloco 100x1	R\$ 31,26
94-	20958	5000	Bloco	RECEITUÁRIO SIMPLES BRANCO 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g Bloco 100x1	R\$ 8,05
95-	29795	1000	Bloco	RECIBO DE LEITE/COMPLEMENTO NUTRICIONAL Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 19,21
96-	29781	1000	Bloco	RECIBO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS Papel sulfite 66grCor 1x0 Tamanho 21x29,5Bloco 100x1	R\$ 15,10
97-	23687	05	Bloco	REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÃO ULTRA BAIXO VOLUME Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 54,16
98-	23688	1000	Bloco	REGISTRO DIARIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL Papel offset 75g Tamanho A4, Frente e Verso Bloco com 100 fls	R\$ 13,65
99-	36354	500	Bloco	REGISTRO DO SERVIÇO DE LIMPEZA Papel sulfite 66gr Frente e Verso Tamanho 21x30 CM (horizontal) Bloco 100x1 colorido	R\$ 10,54
100-	29797	1000	Bloco	RELATÓRIO DE ENTREGA Papel Offset 75gr 1x1Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 10,57
101-	4491	500	Bloco	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 21x29,7cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	R\$ 8,84
102-	13949	1000	Bloco	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA 21x29,7cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	R\$ 28,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



103-	29789	1000	Bloco	RESULTADO EXAME COVID 2 vias 15x21cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Branco 56gBloco 100x2	R\$ 20,03
104-	23690	02	Bloco	RESUMO DE APLICAÇÃO UBV Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 54,75
105-	20777	100	Bloco	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 22,56
106-	32516	5000	Bloco	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA 1 via 18,5x6,5cm 1x0 cor Papel Sulfite 66g Colado Bloco 100x1	R\$ 6,80
107-	20780	04	Bloco	VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 54,75

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.

A presente licitação é fundamental para atender às diversas demandas operacionais e estratégicas dos Departamentos e Secretarias Municipais, garantindo a disponibilidade contínua de materiais gráficos essenciais para o desempenho de suas atividades.

Ao assegurar a disponibilidade e a qualidade desses materiais, os Departamentos e Secretarias Municipais fortalecem sua capacidade de atendimento à população, promovendo a eficiência e a transparência nos serviços prestados. A contratação dos serviços gráficos por meio desta licitação não apenas atende às demandas operacionais dos setores, mas também representa um investimento estratégico na otimização dos processos internos e na melhoria do acesso aos cuidados de saúde por parte da comunidade.

2.2. JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

2.2.1. Fundamentado no Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 onde Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei.

2.2.1.1. A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo e a gravação constará dos autos do processo licitatório, conforme § 5º do art. 17 da Lei 14.133/2021.

2.2.2. E considerando a Portaria nº 31 de 18/01/2023, do Município de Borda da Mata, onde dispõe sobre as licitações presenciais considerando a necessidade de melhor atender os interesses do município, a necessidade de fomentar a economia local e regional, a necessidade amenizar os eventuais problemas com execução de serviços de terceiros contratados pelo município e por último considerando a normas gerais ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da não, do Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Lei complementar 123/2006.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens/serviços ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o Art. 6, inciso "XIII", da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1.

"Art. 6, Inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, nos seguintes endereços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.1.1. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, situada a Praça Antônio Megale, 86, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.1.2. Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.1.3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, situada a Rua Eduardo Amaral, 552, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.1.4. Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Públicos Urbanos e Rurais, situada a Praça Antônio Megale, 86, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.1.5. Secretaria Municipal de Educação, situada a Praça Antônio Megale, 86, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.2. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os fornecimentos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a empresa deverá relacionar a marca de substituição para a execução do contrato e encaminhar ao Departamento/Secretaria para que o responsável efetue os procedimentos para a compra. Os(s) produtos(s) substituídos deverão ser entregues ao Departamento/Secretaria conforme Ordem de Fornecimento emitida;
- 6.1.8. Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal
- 6.1.9. A contratada se obriga a cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência.
- 6.1.10. A elaboração dos layouts será de responsabilidade da proponente vencedora;
- 6.1.11. A proponente vencedora deverá apresentar provas do layout quantas vezes forem necessárias até sua aprovação;
- 6.1.12. As cópias que forem impressas para fins de prova de layout não deverão ser contabilizadas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 25 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.1.1. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal ou Fatura mensalmente, no primeiro dia subsequente ao mês da execução do serviço, referente aos quantitativos dos plantões e atendimentos prestados no período correspondente.

10.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá vir acompanhada de declaração contendo a descrição dos exames realizados, com a data, nome do Médico e sua especialidade, e suas inscrições nos respectivos conselhos de classe.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.623.669,30 (um milhão novecentos e dez mil quatrocentos e setenta reais e noventa centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Abaixo relacionados:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
64	020102 04 122 0001 2023 339039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO
247	020301 10 301 0011 2063 339039	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
248	020301 10 301 0011 2063 339039	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
257	020301 10 301 0011 2064 339039	MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO
272	020301 10 301 0011 2066 339039	MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS
289	020302 10 302 0013 2071 339039	MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO
321	020304 10 304 0012 2079 339039	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA
411	020501 04 122 0001 2021 339039	MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS

Município de Borda da Mata (MG), 17 de abril de 2024.

Afonso Raimundo de Souza

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Gláucia Brandão Guilherme

Secretaria Municipal de Educação

Maysa Monteiro Rosa

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Sandra Mara Benassi
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social

Rita de Cássia Pádua de Carvalho
Secretaria Municipal de Obras, Meio
Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Wesley Alencar Pereira de Oliveira
Departamento Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2024
REGISTRO DE PREÇO N° 030/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Afonso Raimundo de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ e RG nº _____ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 14.133/21 e suas alterações e em decorrência do **Processo Licitatório nº 086/2024, Pregão Presencial nº 019/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL**, de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como Proposta Vencedora independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas da proposta são as que seguem:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.815/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes, conforme o Inc. I do art. 32 do decreto nº 11.462/23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 3.578/2017.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Borda da Mata, ___ de _____ de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de de Administração,
Finanças e Planejamento

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA
_____.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Afonso Raimundo de Souza**, brasileiro residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____-_____/_____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, em decorrência do **Processo Licitatório nº 086/2024**, e em observâncias às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e na Lei 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 4.304 de 13 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, entrando em vigor na data de sua assinatura e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente termo de contrato é de **R\$ ____ (extenso)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20____, na classificação abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
-	-	-

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Nas situações previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.815/2023 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Borda da Mata, ___ de ___ de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e
Planejamento

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA
Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e demais anexos, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 019/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na modalidade de menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1-	32519	300	Bloco	AGENDAMENTO CONSULTA AMBULATÓRIO 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	
2-	20716	500	Bloco	AGENDAMENTO DE CONSULTA ODONTOLÓGICO 1 via 11x15,5 cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g; Bloco 100 x1	
3-	32517	100	Bloco	ANAMNESE Papel offset 75g Tamanho A4, Frente e Verso, 4X1.Bloco com 100 folhas	
4-	20717	500	Bloco	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (ASO) 1 via 15X21cm 1X0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 15X21cm1X0 cor Papel Autocopiativo Azul 56g; Bloco com 100	
5-	4489	1000	Bloco	ATESTADO MEDICO 1 via 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960;Bloco 100x1	
6-	29764	500	Bloco	ATESTADO ODONTOLOGICO 1 via 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x96; Bloco 100x1	
7-	32512	1000	Bloco	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL 2 vias 21X30 cm1x0 cor Picotado Papel Autocopiativo Branco 56g Papel Autocopiativo Canario 56g; Bloco 100x2	
8-	32520	5300	Bloco	AVISO DE VISITA 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	
9-	29766	1000	Bloco	BOLETIM DE CAMPO Papel sulfite 66grCor 1x0 Tamanho 21x30; Bloco 100x1	
10-	14944	1000	Bloco	BOLETIM DE RECONHECIMENTO DENGUE Papel Sulfite 66g 21cm X 30cm; Bloco com 100 fls	
11-	23648	500	Bloco	BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Papel Sulfite 66g1x021cm X 30cm; Bloco com 100 fls	
12-	29767	500	Unidade	BPA CONSOLIDADO Papel sulfite 66grCor 1x0 Tamanho 21x30; Bloco 100x1	
13-	36331	100	Bloco	CARBONADA EM 03 VIAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA Tamanho A4 Papel Autocopiativo Impresso em 3 vias, com picote superior para destaque das vias; Bloco 100x1	
14-	29788	10000	Unidade	CARTÃO CONTROLE DE PRESSÃO papel cartão 180g Impressão 1x1 (azul) Tamanho aberto: 15x20 cmtamanho dobrado: 10x15cm Frente e verso	
15-	9806	10000	Unidade	CARTÃO DE GESTANTE Papel Cartão 210grCor 4x4 Tamanho 21x30 CM	
16-	4485	10000	Unidade	CARTÃO DE VACINA ADULTO Papel tipo cartolina21cm x 08cm 1x1	
17-	13986	20.200	Unidade	CARTAZ A2 45CMX65CM Papel Couchê 115g 4x0 colorido	
18-	13987	20.200	Unidade	CARTAZ A3 30CMX42CM Papel Couchê 115g 4x0 colorido	
19-	32522	100	Bloco	CHECK LIST LAVANDERIA Papel sulfite 66 gr1x1 cor Tamanho: 21x30 cm Bloco 100x1	
20-	14943	100	Bloco	COMUNICADO DENGUE Papel offset 56g 21cm X 10cmBloco com 100 fls	
21-	20727	100	Bloco	CONSOLIDADO MENSAL – SR Papel Off-set 75g, A4, 1X0Bloco 100x1 Colado	
22-	14952	1000	Bloco	CONSULTA MARCADA 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	
23-	36332	30	Bloco	CONTROLE DE ANTIBIÓTICO Papel sulfite 66grFrente e Verso Cor 1x1 Tamanho 21x30 CMBloco 100x1 Bloco encadernado com capa plástica, colorido, frente e verso	
24-	20730	100	Bloco	CONTROLE DE ENFERMAGEM 21x30cm 1x0 Papel Off-set 75 g Bloco 100x1	
25-	29790	1000	Bloco	CONTROLE DE OXIGÊNIO Papel sulfite 66grCor 1x0 tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	
26-	29769	100	Bloco	CONTROLE DE PRESCRIÇÃO MÉDICA Papel sulfite 66grCor 1x0 Tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	
27-	36333	30	Bloco	CONTROLE DE PSICOTRÓPICOS 1 Papel sulfite 66gr Frente e Verso Tamanho 21x30 CMBloco 100x1 Bloco encadernado com capa plástica, colorido, frente e verso	
28-	32521	30	Bloco	CONTROLE DE PSICOTRÓPICOS 2 Papel sulfite 66grFrente e Verso Cor 1x1 Tamanho 21x30 CMBloco 100x1 Bloco encadernado com capa plástica, colorido, frente e verso	
29-	29770	1000	Bloco	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 1 via 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960Bloco 100x1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



30-	20731	1000	Bloco	DECLARAÇÃO DE SAÍDA SEM ORDEM MÉDICA Papel sulfite 66grCor 1x0 tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	
31-	14984	10000	Unidade	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO Branco 35,5cm X 25cm	
32-	32523	1000	Unidade	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO RESULTADO DE EXAME Branco 35cm X 43cm	
33-	14983	10000	Unidade	ENVELOPE MEDIO TIMBRADO Branco 28cm X 20cm	
34-	4500	3000	Unidade	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO Branco 23cm X 11,5cm	
35-	36334	10000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA ALCOOL EM GEL PLASTIFICADA Com meio corte para destaque Cor 1x0 tamanho 8X5cm	
36-	29771	10000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADA Com meio corte para destaque. Cor 1x0 Tamanho 10X5cm	
37-	36335	10000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA ESTERILIZAÇÃO PLASTIFICADA Com meio corte para destaque. Cor 1x0 Tamanho 10X6cm	
38-	36336	50000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA FARMACIA MUNICIPAL MODELO 1 Com meio corte para destaque.Cor 1x0 (azul marinho) Tamanho 2x4cm	
39-	36337	50000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA FARMACIA MUNICIPAL MODELO 2 Com meio corte para destaque.Cor 1x0 (azul marinho) Tamanho 2x6cm	
40-	36338	50000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA FARMACIA MUNICIPAL MODELO 3 Com meio corte para destaque.Cor 1x0 (azul marinho) Tamanho 4,5x6cm	
41-	36339	200	Unidade	ETIQUETA ADESIVA LIXO COMUM PLASTIFICADA Com meio corte para destaque colorido Tamanho 20X8cm	
42-	36340	200	Unidade	ETIQUETA ADESIVA LIXO INFECTANTE PLASTIFICADA Com meio corte para destaque colorido Tamanho 20X8cm	
43-	36341	10000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA PRODUTO PLASTIFICADA Com meio corte para destaque Cor 1x0 tamanho 6X3cm	
44-	36342	10000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA SABONETE PLASTIFICADA Com meio corte para destaque Cor 1x0 tamanho 8X5cm	
45-	29776	100	Bloco	EVOLUÇÃO FISIOTERAPIA Papel sulfite 66grFrente e Verso Cor 1x1 Tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	
46-	29777	1000	Bloco	EVOLUÇÃO MÉDICA Papel sulfite 66grCor 1x0 Tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	
47-	29792	1000	Bloco	EXAME DE VISTA 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g Bloco 100x1	
48-	10381	1000	Bloco	EXAME PREVENTIVO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	
49-	4494	1000	Bloco	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL Papel Sulfite 66g 20,5cm X 31cm 1X1 cor Bloco com 100 fls	
50-	4514	1000	Bloco	FICHA CADASTRAL ASSISTENCIA SOCIAL Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	
51-	36343	800	Bloco	FICHA DE 1º CONSULTA FISIOTERAPIA Papel sulfite 66grCor 1x0 Tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	
52-	36344	500	Bloco	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO E ENFERMAGEM Papel Sulfite 66g 31cm X 21cm Bloco com 100 fls	
53-	29779	800	Bloco	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA Papel sulfite 66grFrente e Verso Cor 1x1 Tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	
54-	36345	30	Bloco	FICHA DE CONTROLE FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR Papel sulfite 66gr Cor 1x0 tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	
55-	23667	100	Bloco	FICHA DE SUPERVISÃO DA DENGUE Papel offset 75g Tamanho A4, Frente e Verso Bloco com 100 fls	
56-	14942	1000	Bloco	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DENGUE Papel offset 75g 16cm X 10cm 1x0Bloco com 100 fls	
57-	14945	100	Bloco	FICHA IMUNOBIOLOGICOS SI-CRIE Papel Sulfite 75g 21cm X 29,5cm 1x1Bloco com 100 fls	
58-	26690	40	Milheiro	FLYER 10x15 – 4x4 10x15 cm Impressão 4x4 cor Papel couchê 115 g.	
59-	23669	40	Milheiro	FLYER 10x21 – 4x0 10CMX21CM- IMPRESSAO 4X0Cor Papel Couchê 115g	
60-	23668	40	Milheiro	FLYER 10x21 – 4x4 10CMX21CM- IMPRESSAO 4X4Cor Papel Couchê 115g	
61-	25577	40	Milheiro	FOLDER I 15cm X21cm Impressão 4X4 Cores em papel couche 115gr	
62-	23671	40	Milheiro	FOLDER II 22x32 cm Papel couchê 150g com dobra Impressão colorida 4X4	
63-	23670	40	Milheiro	FOLDER III Tamanho A4 Impressão 4X4 Cores em papel couche 115gr 3 dobras	
64-	32524	20	Milheiro	FOLDER IV 22x48 cm Papel couchê brilhante 180g com dobra, com vinco em 10 artes diferentes conforme campanhas. Impressão colorida 4x4	
65-	29793	100	Bloco	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls	
66-	29794	1000	Bloco	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIETAS Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls	
67-	32518	1000	Bloco	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIETAS (MÉDICO/NUTRICIONISTA) Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls	
68-	20752	1000	Bloco	LISTA DE PRESENÇA DE PACIENTES 1 via 21x30cm1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado Bloco 200x1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



69-	20754	1000	Bloco	MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA Papel Sulfite 66g 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	
70-	4497	1000	Bloco	MAPA PRODUCAO ATENDIMENTO MEDICO Papel Sulfite 66g 29,5cm X 21cmBloco com 100 fls	
71-	14961	1000	Bloco	MAPA PRODUÇÃO ATENDIMENTO-ODONTO Papel Sulfite 66g 31cm X 19,5cmBloco com 100 fls	
72-	20755	1000	Bloco	MAPA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS Papel Sulfite 66g Tamanho: 21cm x 10cm 1x0Bloco com 50 fls Colado	
73-	36346	100	Bloco	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 21x29,7cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g colado Bloco 100x1	
74-	25525	1000	Bloco	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS Papel Sulfite 66g Tamanho A4 1x0 Bloco com 100 fls Colado	
75-	36347	600	Bloco	ORDEM DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Papel Auto Copiativo 3 vias carbonadas (sendo a 1º via fixa na cor branca, 2º via destacável na cor amarela e a 3º via destacável na cor azul). 11cm X 16cm Bloco com 50 fls.	
76-	32513	200	Bloco	ORDEM DE SERVIÇO MECÂNICO Quantidade de vias: 3 vias. Quantidade de folhas: 50 x 3 vias; tipo papel: autocopiativo; cor: 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via verde; gramatura: 53 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: 1ªtransmissora, 2ª transmissora-receptora, 3ª receptiva(FIXA).	
77-	36348	1000	Unidade	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO Papel cartão 240gr Largura x Comprimento: 23 cm x 31 cm Lado impresso: Simple face	
78-	36349	30	Bloco	PRONTO SOCORRO - BOLETIM DE INFORMAÇÕES Papel sulfite 66grFrente e Verso Cor 1x1 Tamanho 21x30 CM (horizontal) Bloco 100x1 Bloco encadernado com capa plástica, colorido, frente e verso	
79-	36350	30	Bloco	PRONTO SOCORRO - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE Papel sulfite 66gr Cor 1x0 tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	
80-	36351	30	Bloco	PRONTO SOCORRO - OBSERVAÇÃO PROLONGADA Papel sulfite 66gr Cor 1x0 tamanho 21x30 cm Bloco 100x1	
81-	20764	1000	Bloco	PRONTUARIO ODONTOLOGICO ESCOLAS Frente e versoCor 1x1 Papel Sulfite 66g 16cm X 30cm Bloco com 100 fls	
82-	24494	5000	Unidade	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, AMARELO De fibra de polietileno ou nylon sintético - antialérgico - a prova d'água que não rasga facilmente, lacre adesivo inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação, 2 x 24 cm, na cor amarelo	
83-	24492	10000	Unidade	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, AZUL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				De fibra de polietileno ou nylon sintético - antialérgico - a prova d'água que não rasga facilmente, lacre adesivo inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação, 2 x 24 cm, na cor azul	
84-	36352	5000	Unidade	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, BRANCA De fibra de polietileno ou nylon sintético - antialérgico - a prova d'água que não rasga facilmente, lacre adesivo inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação, 2 x 24 cm, na cor branca e impressão em preto	
85-	24495	5000	Unidade	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, LARANJA De fibra de polietileno ou nylon sintético - antialérgico - a prova d'água que não rasga facilmente, lacre adesivo inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação, 2 x 24 cm, na cor laranja	
86-	24493	10000	Unidade	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, VERDE De fibra de polietileno ou nylon sintético - antialérgico - a prova d'água que não rasga facilmente, lacre adesivo inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação, 2 x 24 cm, na cor verde	
87-	23684	1000	Bloco	QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM TERAPEUTICA Papel sulfite 66g tamanho A4Bloco 100x1	
88-	4490	1000	Bloco	RECEITUARIO Papel Sulfite 66g 14,5cm X 21cmBloco com 100 fls	
89-	4487	5000	Bloco	RECEITUARIO AZUL 1 via 23x9,5cm 1x0 cor Papel Super Bond 75g Colado, Picotado, Numerado Bloco 50x1	
90-	20767	100	Bloco	RECEITUARIO BRANCO 1 via 20,5x14,5cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75gBloco 500x1	
91-	9410	2000	Bloco	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 1 via 16x20,5cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 16x20,5cm1x0 cor Papel Autocopiativo Canário 56g Colado Bloco 100x2	
92-	32514	1000	Bloco	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL ODONTOLOGICO 2 via 15x21 cm1x0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 16x20,5cm1x0 cor Papel Autocopiativo Azul 56g Colado Bloco 100x2	
93-	36353	1000	Bloco	RECEITUÁRIO ODONTOLOGICO 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g Bloco 100x1	
94-	20958	5000	Bloco	RECEITUÁRIO SIMPLES BRANCO 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g Bloco 100x1	
95-	29795	1000	Bloco	RECIBO DE LEITE/COMPLEMENTO NUTRICIONAL Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls	
96-	29781	1000	Bloco	RECIBO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS Papel sulfite 66grCor 1x0 Tamanho 21x29,5Bloco 100x1	
97-	23687	05	Bloco	REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÃO ULTRA BAIXO VOLUME Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls	
98-	23688	1000	Bloco	REGISTRO DIARIO TRATAMENTO ANTI-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				VETORIAL Papel offset 75g Tamanho A4, Frente e Verso Bloco com 100 fls	
99-	36354	500	Bloco	REGISTRO DO SERVIÇO DE LIMPEZA Papel sulfite 66gr Frente e Verso Tamanho 21x30 CM (horizontal) Bloco 100x1 colorido	
100-	29797	1000	Bloco	RELATÓRIO DE ENTREGA Papel Offset 75gr 1x1Tamanho A4 Bloco com 100 fls	
101-	4491	500	Bloco	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 21x29,7cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	
102-	13949	1000	Bloco	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA 21x29,7cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	
103-	29789	1000	Bloco	RESULTADO EXAME COVID 2 vias 15x21cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Branco 56gBloco 100x2	
104-	23690	02	Bloco	RESUMO DE APLICAÇÃO UBV Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls	
105-	20777	100	Bloco	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	
106-	32516	5000	Bloco	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA 1 via 18,5x6,5cm 1x0 cor Papel Sulfite 66g Colado Bloco 100x1	
107-	20780	04	Bloco	VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls	

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da fase julgamento, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora do registro de preços responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: _____

Dados Bancários:

Banco:

Conta nº:

Agência nº:

Operação nº:

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 030/2024

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ SSP/____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Borda da Mata, ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **DECLARAR** os seguintes cumprimentos, conforme relação abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP	SIM	NÃO
DECLARO sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA EDITAL	SIM	NÃO
DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao presente pregão, sob pena de responsabilização nos termos da lei.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE	SIM	NÃO
DECLARA , sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE MENOR	SIM	NÃO
DECLARA , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	SIM	NÃO
DECLARA , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 019/2024 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



<p>e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, antes da abertura oficial das propostas; e,</p> <p>f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.</p>	
--	--

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO VIII – RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para melhor atendimento, e racionalização dos fornecimentos de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
FORMATO JURÍDICO: () MEI () EI () EIRELI () Sociedade Ltda () S.A.
PORTE DA EMPRESA: () ME, () EPP () Sem Enquadramento
REGIME DE TRIBUTAÇÃO () Simples Nacional () Lucro Presumido () Lucro Real
LOGRADOURO: _____ Numero: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO

(assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: (____) _____ - _____
CELULAR COM DDD: (____) _____ - _____
EMAIL: _____

CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS

(assuntos gerais referentes a entregas dos produtos e envio de ordem de fornecimento)

NOME: _____
TELEFONE COM DDD: (____) _____ - _____
CELULAR COM DDD: (____) _____ - _____
EMAIL: _____

PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
TELEFONE COM DDD: (____) _____ - _____
CELULAR COM DDD: (____) _____ - _____
CARGO QUE OCUPA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

LOGRADOURO: _____ Numero: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

EMAIL INSTITUCIONAL : _____
EMAIL PESSOAL: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



DADOS PARA PAGAMENTO

Banco : _____ Código do Banco: _____
Nº da Agência: _____ Conta Corrente: _____
Cidade: _____ Código PIX: _____

OBS:

Favor apresentar esta folha (devidamente preenchida) dentro do envelope “Documentos de Habilitação ou Proposta Comercial” a sua não apresentação **não** implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ANO DE REFERÊNCIA:

Ativo Circulante = R\$ 0,00

Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00

Passivo Circulante = R\$ 0,00

Passivo Não Circulante = R\$ 0,00

Ativo Total = R\$ 0,00

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ ILG = R\$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILC = R\$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ ISG = R\$

PL = R\$ 0,00

- ILG = índice de liquidez geral
- ILC = índice de liquidez corrente
- ISG = índice de solvência geral
- AT = ativo total
- AC = ativo circulante
- RLP = realizável em longo prazo
- PC = passivo circulante
- ELP = exigível em longo prazo
- PL = patrimônio líquido.

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

(Cidade),, de de.....

Assinatura do Contador
CRC XXXX

Responsável pela Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO X – MODELOS DOS MATERIAIS GRÁFICOS

Anexo – Modelos dos Materiais Gráficos

Os modelos a seguir não seguem o tamanho real indicado no documento, sendo apenas amostras demonstrativas da arte requisitada. Para os tamanhos, conferir informações sobre os itens conforme Estudo Técnico Preliminar.

• **Agendamento de Consulta Odontológico**

<p>Prefeitura Municipal de Borda da Mata SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Tel. (35) 3445-</p>	<p>SETOR ODONTOLÓGICO</p>
<p>ORIENTAÇÕES PARA CONSULTAS ODONTOLÓGICAS</p> <p>* O paciente não comparecendo a primeira consulta, sua vaga será CANCELADA. * Durante o tratamento, o paciente que não comparecer no dia marcado sem prévio aviso, terá sua ficha cancelada. * É obrigatório o paciente ESCOVAR os DENTES antes do atendimento. * Os paciente HIPERTENSOS e DIABÉTICOS deverão estar CONTROLADOS para receber o atendimento. * Os pacientes que fazem USO DIÁRIO de medicamentos, deverão informar o (s) nome (s) dos mesmos na primeira consulta. * Os pacientes devem trazer o CARTÃO DO SUS na primeira consulta.</p>	
<p>Nome: _____</p> <p>Dia: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____ UBS: _____</p> <p>Dentista: _____</p>	

• **Atestado de Saúde Ocupacional**

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA</p>	<p>ASO- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL</p> <p>() ADMISSÃO () RETORNO DAS ATIVIDADES () DEMISSÃO () MUDANÇA DE FUNÇÃO () PERIÓDICO</p> <p>Atesto para fins trabalhistas que o (a) senhor(a) _____ foi submetido (a) a exame clínico e encontra-se _____ exercer atividades do trabalho com a função de _____</p>	<p>EXAMES COMPLEMENTARES</p> <p>() HEMOGRAMA COMPLETO () RX DE TÓRAX () HEMOGRAMA () JEAS () JECG () JGO () JTPG () JURÉIA E CREATININA () AUDIOMETRIA () JOPROCUCLTURA () JACUIDADE VISUAL () ESPIROMETRIA () HBS-AG () JRETICULOCITOS () VDRL (Sifilis) () GLICEMIA () JMICOLÓGICO DE UNHAS () ANTI HCV () JPPF () JEEG () ANTI HBS () OUTROS</p> <p>DATA DOS EXAMES COMPLEMENTARES: _____</p> <p>Função Atual: _____</p>	<p>EXPOSIÇÃO AOS SEGUINTE RISCOS</p> <p>() JQUIMICO () JBIOLOGICO () JFÍSICO () JACIDENTE () JERGONÔMICO</p> <p>Borda da Mata _____ de _____ de _____</p> <p>_____ MÉDICO-CRM _____ ASSINATURA DO CANDIDATO</p>
---	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
 CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
 E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



• **Atestado Médico**



Prefeitura Municipal
Borda da Mata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO MÉDICO

Ass.: *carimbo e CRM do Médico*

Nome: _____

Local de Trabalho: _____ Sessão: _____

Deverá faltar ao trabalho hoje:

Deverá faltar ao trabalho do dia _____ ao dia _____ (inclusive)

Deverá ficar mais de 15 dias afastado; (procurar perícia INSS)

Deverá ficar ausente do trabalho no dia _____ das _____ hs. às _____ hs., para: Consultas Exames complementares

Acompanhamento familiar.

CID: _____ Incapacitante: Sim Não

Borda da Mata, _____ de _____ de _____

• **Atestado Odontológico**



Prefeitura Municipal de Borda da Mata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECTOR ODONTOLÓGICO

Tel. (35) 3445-_____

Assinatura e Carimbo

Paciente: _____

Local de trabalho: _____

Escola: _____ Sala: _____

Deverá faltar ao trabalho HOJE

Deverá faltar às aulas HOJE

Deverá faltar ao trabalho do dia _____ ao dia _____ (INCLUSIVE)

Deverá ficar mais de 15 dias afastado. PROCURAR PERÍCIA DO INSS

Deverá ficar ausente do trabalho ou aulas no dia _____ das _____ hs às _____ hs para: CONSULTA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EXAMES COMPLEMENTARES

Acompanhamento familiar

CID: _____ Incapacitante SIM NÃO

_____, ____/____/____

55 | Página



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Borda da Mata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Tel. (35) 3445-

ATESTADO

Paciente: _____

Local de trabalho: _____

Escola: _____ Sala: _____

Deverá faltar ao trabalho HOJE

Deverá faltar às aulas HOJE

Deverá faltar ao trabalho do dia ____ ao dia ____ (INCLUSIVE)

Deverá ficar mais de 15 dias afastado. PROCURAR PERÍCIA DO INSS

Deverá ficar ausente do trabalho ou aulas no dia ____ das ____ : ____ hs às ____ : ____ hs para:

- CONSULTA
 ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
 EXAMES COMPLEMENTARES

Acompanhamento familiar

CID: _____ Incapacitante SIM NÃO

_____, ____/____/____

Assinatura e Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



• **Autorização de Procedimento Laboratorial**

SUS Sistema Único de Saúde		Ministério da Saúde	
LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)			
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE		2 - CNES	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
3 - NOME DO PACIENTE		4 - Nº DO PRONTUÁRIO	
5 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	6 - DATA DE NASCIMENTO	7 - SEXO Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>	
8 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL		9 - TELEFONE DE CONTATO DDD Nº DO TELEFONE	
10 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)			
11 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	12 - Cód. IBGE MUNICÍPIO	13 - UF	14 - CEP
PROCEDIMENTO SOLICITADO			
15 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL	16 - NOME DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL		17 - QTDE
PROCEDIMENTO(S) SECUNDÁRIO(S)			
18 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	19 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	20 - QTDE	
21 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	22 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	23 - QTDE	
24 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	25 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	26 - QTDE	
27 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	28 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	29 - QTDE	
30 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	31 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	32 - QTDE	
JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)			
33 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO		34 - CID10 PRINCIPAL, 35 - CID10 SECUNDÁRIO, 36 - CID10 CAUSAS ASSOCIADAS	
37 - OBSERVAÇÕES			
SOLICITAÇÃO			
38 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		39 - DATA DA SOLICITAÇÃO	42 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
40 - DOCUMENTO () CNS () CPF		41 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	
AUTORIZAÇÃO			
43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		44 - Cód. ÓRGÃO EMISSOR	49 - Nº DA AUTORIZAÇÃO (APAC)
45 - DOCUMENTO () CNS () CPF		46 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	
47 - DATA DA AUTORIZAÇÃO		48 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)	50 - PERÍODO DE VALIDADE DA APAC a / /
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)			
51 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE		52 - CNES	

gtridentes * 3445.1253



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



• **Cartão de Vacina Adulto**



Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Epidemiologia
Coordenação de Imunização

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

NOME:		
DN:	TIPO SANGUÍNEO:	
END:		
MUNICÍPIO:		
UF:	TELEFONE:	GRS:

DUPLA ADULTO (CONTRA TÉTANO E DIFTERIA)

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

Ass: _____	Ass: _____
Val: _____	Val: _____
Lote: _____	Lote: _____
2ª Dose	1ª Dose

OUTRAS VACINAS

Ass: _____	Ass: _____
Val: _____	Val: _____
Lote: _____	Lote: _____
2ª Dose	1ª Dose

OUTRAS VACINAS

INFLUENZA (CONTRA GRIPE)

Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

HEPATITE B

Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

FEBRE AMARELA

Dose Inicial	Revacinação
Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____

TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO + RUBÉOLA + CAXUMBA)

1ª Dose	2ª Dose
Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
 CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
 E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



• **Comunicado Dengue**



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata
 CEP: 37564-000 | (35) 3445-4900
www.bordadamata.mg.gov.br

COMUNICADO DENGUE:

Senhor Proprietário:
 Durante o trabalho de combate à Dengue e outras Arboviroses, os Agentes de Endemias do município encontraram seu imóvel fechado.
 Entre em contato com nossa equipe para disponibilizar o melhor dia e horário para que o tratamento específico seja realizado. Desde já, agradecemos e contamos com sua colaboração.

O QUE É ARBOVIROSES?
 Doenças causadas por vírus, transmitidos pela picada do Aedes aegypti. Não pega por contato direto com pessoa ou secreções.

SINTOMAS PRINCIPAIS:
 Febre alta, dor de cabeça, dor nas articulações, dor atrás dos olhos, náuseas,

O Agente de Saúde _____ esteve neste local no dia ____/____/____, horário ____ h ____ min. Entre em contato através do [whatsapp: \(35\) 99837-7131](https://api.whatsapp.com/send?phone=35998377131).

• **Consolidado Mensal – SR**

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA →

PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE

CONSOLIDAÇÃO MENSAL DO LIVRO DE REGISTRO DO SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO (SR) NA UNIDADE DE SAÚDE

MUNICÍPIO: _____ ANO: _____ MÊS: _____
 UNIDADE SAÚDE: _____ POP. ÁREA ABRANGÊNCIA: _____

AÇÃO		QUANTIDADE
Nº DE SR EXAMINADOS		
Nº DE SR COM DIAGNÓSTICO DE TB		

ATENÇÃO:

Todo SR identificado deve ser examinado. Na presença de escarro, solicitar amostra (s) para baciloscopia (BAAR) ou Teste Rápido Molecular (TRM-TB). Na ausência do escarro, avaliar através dos parâmetros clínicos, associados com outro exame complementar (RX, por exemplo).

LISTE ABAIXO OS NOMES DAS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM TUBERCULOSE ESTE MÊS EM SUA UNIDADE.

NOME:	ENDEREÇO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



• **Controle de Prescrição Médica**

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Nome: _____		Data: ____/____/____	
Prontuário: _____		Idade: _____	Leito: _____
Nº	PRESCRIÇÃO MEDICAMENTOS	ENFERMAGEM	
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

• **Declaração de Comparecimento**

 <p>Prefeitura Municipal Borda da Mata SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO Pronto atendimento Municipal CNPJ: 11.303.623/0001-50</p>	<p>Declaro para os devidos fins, que _____ _____ compareceu no pronto Atendimento Municipal no dia ____/____/____ das ____ horas, até às ____ horas. Para acompanhar _____.</p> <p align="right">_____ Assinatura, carimbo e coren.</p>
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- **Etiqueta Adesiva de Identificação**

Pronto Atendimento Municipal - Borda da Mata/MG

Nome do Paciente: _____

Dat. Nasc: ____/____/____ Idade: _____

Nome da Mãe: _____

- **Etiqueta Adesiva de Esterilização**

Descrição do Material: _____

Data de Esterilização: _____

Validade: _____

Autoclave: _____

Assinatura _____ Carimbo _____

- **Etiqueta Adesiva Farmácia Municipal Modelo 1**

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA ADMINISTRAÇÃO 2021/2024</p>	<p>FARMÁCIA MUNICIPAL (35)3445-4975</p>
SECRETARIA DE SAÚDE	

- **Etiqueta Adesiva Farmácia Municipal Modelo 2**

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA ADMINISTRAÇÃO 2021/2024</p>	<p>FARMÁCIA MUNICIPAL (35)3445-4975</p>
SECRETARIA DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- **Etiqueta Adesiva Farmácia Municipal Modelo 3**



- **Evolução Fisioterapia**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORDA DA MATA

Prefeitura Municipal Borda da Mata

FICHA DE EVOLUÇÃO

Data atendimento ____/____/____

Ass. Paciente: _____
Evolução: _____

Data atendimento ____/____/____

Av. Lauro Megale, 600 - Borda da Mata - MG - CEP 37.564-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



• Evolução Médica

EVOLUÇÃO MÉDICA

Nome: _____ Leito: _____ Data: ____/____/____ Prontuário: _____	<div style="text-align: center;">2</div>
--	--

• Exame Preventivo



**PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA**

Estratégia Saúde da Família

EXAME PREVENTIVO

RECOMENDA-SE: > Não ter relações sexuais três dias antes do exame;
 > Não estar menstruada;
 > Não usar ducha;
 > Não usar medicamentos vaginais, gel, creme entre outros.

Nome: _____

Data: ____/____/____ Horário: _____

Local: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



• Ficha de Atendimento Ambulatorial

	BPA-I Boletim de Produção Ambulatorial Dados Individualizados
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	
NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CNES
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL	
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	NOME DO PROFISSIONAL
CBO	MES/ANO
EQUIPE	FOLHA
SEQUÊNCIA 1	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	NOME DO PACIENTE
SEXO Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>	DATA DE NASCIMENTO
NACIONALIDADE	RAÇA/COR
ETNIA	CEP
CÓD. IBGE MUNICÍPIO	
COD LOGRADOURO	ENDEREÇO
NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	DDD
TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	E-MAIL
PROCEDIMENTO REALIZADO	
DATA DO ATENDIMENTO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
QTDE.	CNPJ
SERVIÇO	CLASS
CID	CARATER DE ATENDIMENTO
Nº DA AUTORIZAÇÃO	
SEQUÊNCIA 2	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	NOME DO PACIENTE
SEXO Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>	DATA DE NASCIMENTO
NACIONALIDADE	RAÇA/COR
ETNIA	CEP
CÓD. IBGE MUNICÍPIO	
COD LOGRADOURO	ENDEREÇO
NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	DDD
TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	E-MAIL
PROCEDIMENTO REALIZADO	
DATA DO ATENDIMENTO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
QTDE.	CNPJ
SERVIÇO	CLASS
CID	CARATER DE ATENDIMENTO
Nº DA AUTORIZAÇÃO	
SEQUÊNCIA 3	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	NOME DO PACIENTE
SEXO Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>	DATA DE NASCIMENTO
NACIONALIDADE	RAÇA/COR
ETNIA	CEP
CÓD. IBGE MUNICÍPIO	
COD LOGRADOURO	ENDEREÇO
NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	DDD
TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	E-MAIL
PROCEDIMENTO REALIZADO	
DATA DO ATENDIMENTO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
QTDE.	CNPJ
SERVIÇO	CLASS
CID	CARATER DE ATENDIMENTO
Nº DA AUTORIZAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	
CARIMBO	RUBRICA
DATA / /	
GESTOR MUNICIPAL/ ESTADUAL	
CARIMBO	RUBRICA
DATA / /	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- Ficha Cadastral Assistência Social**

Prefeitura Municipal Borda da Mata
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA CADASTRAL FAMILIAR N.º _____ DATA: _____

ENTREVISTADO(a): _____
MORADIA ATUAL: _____

ENDEREÇO: _____

CONDIÇÃO: Própria Alugada Empréstada Prestação

OBSERVAÇÕES: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:						
NOME	Natural	Parent.	Di. Nasc.	E.C.	Instr.	Ocup.

RENDA FAMILIAR:

NOME	Local de Trabalho	Cargo	Salário
TOTAL:			

DESPESAS:

Aluguel: _____ Prestação: _____ Água: _____ Luz: _____ Gás: _____
Alimentação: _____ Medicamentos: _____ Outros: _____ TOTAL: _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste cadastro.
Assinatura do Entrevistado: _____

SERVIÇO SOCIAL: _____

- Ficha de 1ª Consulta Fisioterapia**

Prefeitura Municipal Borda da Mata
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE FISIOTERAPIA

1ª CONSULTA: 0301010048

Nº	Paciente	Data Nasc.	Cartão Sus	Data 1ª Cons.	Nº Autorização	CID	Código proc.
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



• **Ficha de Atendimento Médico e Enfermagem**



Prefeitura Municipal
Borda da Mata

PROGRAMA
SAÚDE DA FAMÍLIA



FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE ENFERMAGEM

Nome: _____ DN: ____/____/____

Sexo: _____ Mãe: _____

Pai: _____ Cartão SUS: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____

Área: _____ Microárea: _____ Família: _____

Telefone: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



• **Ficha de Avaliação Fisioterapia**

Prefeitura Municipal
Borda da Mata
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE FISIOTERAPIA

Nome: _____ DN: / /
End.: _____ Tel: / /
CS: _____ CID: _____ DA: / /
Profissão: _____

I. Já realizou fisioterapia Sim Não Problema atual? Sim Não Satisfatório Sim Não
II. Prática atividade Física Sim Não Freqüência: _____
III. Alterações sistêmicas:
 IAM HAS arritmia ICC varizes
 Bronquite Asma alergias
 Diabetes Disf. Tireoide Disf. Renal
 Depressão Epilepsia
 Fraturas / Trauma: _____
 Outros: _____
 Cirurgias: _____

IV. Realizando algum tipo de Tratamento: Sim Não Qual: _____
V. Medicamentos em Uso: _____

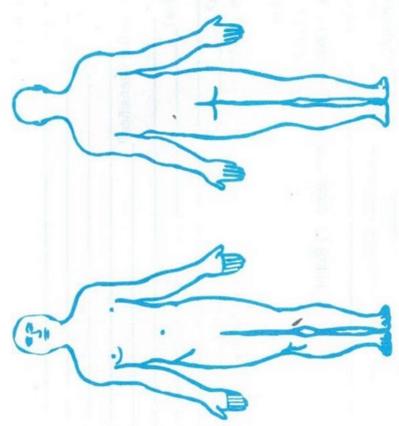
VI. QP/HMA
Apresenta dor? Sim Não Quando iniciou? _____
Como iniciou? _____
O que piora sua dor? _____
Horário do dia que sua dor intensifica? _____
Posição que dorme? _____
Interfere no sono? _____
Interfere nas AVDs? _____ Alcoolismo Sim Não
VII. Exame Físico
Limitação ADM: Sim Não
Déficit FM: Sim Não
Sinais inflamatórios: edema Aumento temp. Rubor
Alteração Postura: _____
Dor a palpação: _____
Uso de aparelho de marcha: _____
VIII. Exames Complementares: _____

IX. Observações: _____

Observações: _____

Escala Numérica

Sem Dor	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Dor Máxima
---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	------------



Ass. Paciente _____
Ass. Fisioterapeuta _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
 CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
 E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



• **Ficha de Supervisão da Dengue**

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

RELACIONAMENTO DE FALHAS QUE PODERÃO SER ENCONTRADAS DURANTE A SUPERVISÃO DOMICILIAR... Utilizar a numeração correspondente para as falhas.

Prefeitura Municipal Borda da Mata
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA DE VISITA DOMICILIAR

Localidade: _____ Categoria: _____ Quant.: _____ N° Casa: _____

Coord. Reg.: _____ Dist. Sanitário: _____ Município: _____

DATA	PROG.	TIPO ATIV. Nº	EXECUTADO POR	VISTO	DATA	PROG.	TIPO ATIV. Nº	EXECUTADO POR	VISTO

RESUMO DO TRABALHO DE SUPERVISÃO DE CAMPO

TOTAL DE QUART.	UNIDADES SUPERVISIONADAS					TOTAL	TOTAL DE SUPERVISÕES			
	R	C	TB	PE	OUT		PESQUISA	TRATAMENTO	DIR.	IND.

SUPERVISOR DE EQUIPE: _____ DATA: ____/____/____
 SUPERVISOR GERAL: _____ DATA: ____/____/____
 COORDENADOR: _____ DATA: ____/____/____

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
 SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA
 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (SI-CRIE)

GRS: _____ Nº CÓDIGO NO SI-CRIE: _____

DADOS PESSOAIS DO PACIENTE							
NOME COMPLETO	SEXO		COR / ETNIA		PESO		
DATA DE NASCIMENTO	MASC	FEM	NEGRO	BRANCO	PARDO	ÍNDIO	KG
NOME DA MÃE	DATA DE CADASTRO NO SI-CRIE						
NOME DO PAI	LOGRADOURO (Rua, Avenida)						
LOGRADOURO (Rua, Avenida)	Nº						
COMPLEMENTO:	BAIRRO:						
CIDADE:	UF:	CEP:	TELEFONE:				
PROFISSÃO:	E-MAIL						
ENCAMINHADOR (GRS)							
OBSERVAÇÕES:							
Nº PRONTUÁRIO	Nº DO CARTÃO SUS (CNS)						

PROVIDÊNCIA(S) TOMADA(S)	PROVIDÊNCIA(S) TOMADA(S)

• **Ficha de Visita Domiciliar Dengue**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- **Ficha para Solicitação de Imunobiológicos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA

		MÊS		ANO						
UF	MUNICÍPIO	UNIDADE SANITÁRIA			GELADEIRA <input type="checkbox"/>	FREEZER <input type="checkbox"/>				
	PERÍODO									OBSERVAÇÕES
	MANHÃ				TARDE					
DIA	HORA	MOMENTO	MÍN.	MÁX.	RUBRICA	HORA	MOMENTO	MÍN.	MÁX.	RUBRICA
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
31										
FALHA										
HORA		TEMPERATURA ENCONTRADA					DIAS PARADOS			
OBSERVAÇÕES										

- Mapa de Produção Atendimento Odonto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MAPA TRANSPORTE DE IMUNOBOLÓGICOS/SRS POUSO ALEGRE

MUNICÍPIO: _____

As vacinas **não** serão liberadas sem a devolução do mesmo preenchido pelo município com a temperatura e hora de chegada da retirada anterior.

DATA	HORA SAÍDA SRS	HORA CHEGADA MUNICÍPIO	CAIXA NEGATIVA		CAIXA POSITIVA		ASSINATURA	
			SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA

OBSERVAÇÃO: _____

MAPA TRANSPORTE DE IMUNOBOLÓGICOS/SRS POUSO ALEGRE

MUNICÍPIO: _____

As vacinas **não** serão liberadas sem a devolução do mesmo preenchido pelo município com a temperatura e hora de chegada da retirada anterior.

DATA	HORA SAÍDA SRS	HORA CHEGADA MUNICÍPIO	CAIXA NEGATIVA		CAIXA POSITIVA		ASSINATURA	
			SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA

OBSERVAÇÃO: _____

MAPA TRANSPORTE DE IMUNOBOLÓGICOS/SRS POUSO ALEGRE

MUNICÍPIO: _____

As vacinas **não** serão liberadas sem a devolução do mesmo preenchido pelo município com a temperatura e hora de chegada da retirada anterior.

DATA	HORA SAÍDA SRS	HORA CHEGADA MUNICÍPIO	CAIXA NEGATIVA		CAIXA POSITIVA		ASSINATURA	
			SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA

OBSERVAÇÃO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- Ordem de Fornecimento de Combustível

Prefeitura Municipal Borda da Mata		
REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 05759		
1ª Vía - FIXA - 2ª Vía - FORNECEDOR - 3ª Vía - CONDUTOR-RETORNO		
Data: ____/____/____	Hora: _____	
Veículo: _____	Placa: _____	
Forn: _____		
Odômetro: km _____		
QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	GASOLINA	
	ÁLCOOL	
	DIESEL	
	TOTAL	R\$
Ass. Responsável _____		
Ass. Frentista _____ Ass. Conductor _____		

- Ordem de Serviço Mecânico

SETOR DE FROTAS Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445-4900 www.bordadamata.mg.gov.br					
SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº _____					
DATA: _____	KM / HR: _____				
Departamento / Secretaria: _____					
Responsável: _____	Modelo: _____				
Nº Veículo: _____	Placa: _____				
Descrição do Problema: _____					
Assinatura _____					

RAZÃO SOCIAL: _____	MECÂNICO: _____				
ENDEREÇO: _____	DATA: _____				
CNPJ: _____	TEL: _____				
ORDEM DE SERVIÇO Nº _____					
DATA: _____					
KM / HR: _____					
Departamento / Secretaria: _____					
Responsável: _____	Modelo: _____				
Nº Veículo: _____	Placa: _____				
Descrição do Serviço: _____					
Assinatura _____					

Cod.	Descrição	Sv. / Hr.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total da O.S.					
Assinatura _____					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA

Av. Luro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da Mata
CEP 37564 000 / (35) 3445-4951
www.bordadamata.mg.gov.br

QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM TERAPÊUTICA

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME			
DATA DE NASCIMENTO _ / _ / _	ESTADO DE NASCIMENTO	SEXO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO	
CPF	Nº IDENTIDADE	CNS	
NOME DA MÃE			
NOME DO RESPONSÁVEL			
ENDEREÇO COMPLETO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, COMPLEMENTO)			
BAIRRO	NOME DO MUNICÍPIO	CEP	UF
TELEFONE PARA CONTATO (1)		TELEFONE PARA CONTATO (2)	

CLASSIFICAÇÃO POR IDADE

CRIANÇA	0 A 9 ANOS	GRAU DE INSTRUÇÃO (da mãe ou responsável) - PESO DA CRIANÇA (kg) - ALTURA DA CRIANÇA (m) -		
ADOLESCENTE	10 A 14 ANOS	TEM FILHO(S) OU JÁ ESTEVE GRAVÍDA FAZ USO DE BEBIDA ALCÓOLICA OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	15 A 19 ANOS	TEM FILHO(S) OU JÁ ESTEVE GRAVÍDA FAZ USO DE BEBIDA ALCÓOLICA OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ADULTO	20 A 59 ANOS			
IDOSO	ACIMA 60 ANOS	SOFREU QUEDA NO ÚLTIMO ANO VOCÊ CONSEGUE IR AOS LUGARES SOZINHO (ex.: médico, igreja, supermercado, etc)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	ACIMA 80 ANOS	SOFREU QUEDA NO ÚLTIMO ANO VOCÊ CONSEGUE IR AOS LUGARES SOZINHO (ex.: médico, igreja, supermercado, etc)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

GRAU DE RISCO

GRAVIDEZ	IDADE INFERIOR A 17 ANOS OU SUPERIOR A 35 ANOS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	TEM INFECÇÃO URINÁRIA, TOXOPLASMOSE, HIV OU SÍFILIS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
HIPERTENSÃO	COLESTEROL ALTO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	ALGUM CASO DE DOENÇA DO CORAÇÃO OU HIPERTENSÃO NA FAMÍLIA	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DIABETES	TIPO I	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	TIPO II	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	TEM DIFICULDADE PARA CICATRIZAR FERIDAS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
TUBERCULOSE	TRATOU MAIS DE UMA VEZ	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	COMPLETOU O TRATAMENTO CONFORME ESPERADO (problemas com o tratamento)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
HANSENIASE	TRATOU MAIS DE UMA VEZ (recidiva)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	APRESENTA TRÊS DESTES SINTOMAS: FEBRE, MAL-ESTAR, FERIDA OU INGUAS (piora do quadro geral)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

USO DE MEDICAMENTO / PRODUTO

MEDICAMENTO / PRODUTO	QTDE MÊS	UNIDADE DE MEDIDA

DATA
_ / _ / _

LOCAL

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
 CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
 E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



• **Recebido de Medicamentos e Insumos**



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA

Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da Mata
 CEP 37564-000 / (35) 3445-4951
www.bordadamata.mg.gov.br

RECIBO DE MEDICAMENTO/INSUMO Ano: _____

Beneficiado (a): _____ DN: _____
 Medicamento (s): _____ Tel: _____
 Endereço: _____

Mês	Qtde.	Data	Nome	Documento	Assinatura
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maiο					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

• **Receituário**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORDA DA MATA

RECEITUÁRIO



PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Nome: _____

DATA _____

CRM - CRO - COREN _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



• **Receituário Azul**

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA	
UF MG	NÚMERO Nº 1085951	SÉRIE B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
			Lauro Megale, 600 - Santo Antônio		QUANTIDADE E FORMA FARMACÊUTICA
			BORDA DA MATA - MG		
de _____ de _____			PACIENTE: _____		DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA
			ENDEREÇO: _____		
ASSINATURA DO EMITENTE					POSOLOGIA
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR			CARIMBO DO FORNECEDOR		
NOME: _____					
ENDEREÇO: _____					
TELEFONE: _____					
IDENTIDADE Nº.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____					
			NOME DO VENDEDOR _____		DATA _____
<small>M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - Rua Albertina Coutinho Rezende, 246 - Jd. Noronha - Telefax: (35) 3425-0948 / 3423-8631 CNPJ 13.934.459/0001-04 - Insc. Est. 0011800809.00-57-Cep 37551-013 - Pouso Alegre - MG</small>			<small>Autorização emitida pela VISA nº 026/2021B de 02/03/2021 Numeração desta impressão: de 10085201 a 10086200 / 20 Blocos 50x1</small>		

• **Receituário Branco Fisioterapia**

Gráfica Digital Express(35) 3422-2552 - Cof. 0518

<p>Prefeitura Municipal Borda da Mata DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE FISIOTERAPIA</p> 	<p>AV. JOÃO OLÍVO MEGALE, 915 - TEL 3445-3088 - BORDA DA MATA - MG</p>
--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



• **Receituário de Controle Especial**

<p align="center">RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL</p> <p align="center">Prefeitura Municipal Borda da Mata</p> <p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Tel.: (35) 3445-1610</p> <p align="center">1ª Via - Farmácia 2ª Via - Paciente</p>	<p>Paciente: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p align="center" style="border-top: 2px solid blue; border-bottom: 2px solid blue;">PRESCRIÇÃO</p> <p>_____</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> <p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</p> <p>Nome: _____</p> <p>Ident.: _____ Órgão Emissor: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Cidade: _____ UF: _____</p> <p>Tel.: _____</p> </td> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> <p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <p>Assinatura do Farmacêutico _____</p> <p>Data: ____/____/____</p> </td> </tr> </table>	<p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</p> <p>Nome: _____</p> <p>Ident.: _____ Órgão Emissor: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Cidade: _____ UF: _____</p> <p>Tel.: _____</p>	<p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <p>Assinatura do Farmacêutico _____</p> <p>Data: ____/____/____</p>
<p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</p> <p>Nome: _____</p> <p>Ident.: _____ Órgão Emissor: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Cidade: _____ UF: _____</p> <p>Tel.: _____</p>	<p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <p>Assinatura do Farmacêutico _____</p> <p>Data: ____/____/____</p>			

• **Receituário de Controle Especial Odontológico**

<p align="center">Prefeitura Municipal de Borda da Mata</p> <p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p align="center">SECTOR ODONTOLÓGICO</p> <p align="center">Tel. (35) 3445-1610</p> <p align="center">RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL</p>	<p>Paciente: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Prescrição</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p align="center"> </p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> <p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</p> <p>Nome: _____</p> <p>Identidade: _____ Órgão Emissor: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Bairro: _____ UF: _____</p> <p>Cidade: _____ Telefone: _____</p> </td> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> <p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <p>Assinatura do Farmacêutico _____</p> <p>DATA: ____/____/____</p> </td> </tr> </table>	<p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</p> <p>Nome: _____</p> <p>Identidade: _____ Órgão Emissor: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Bairro: _____ UF: _____</p> <p>Cidade: _____ Telefone: _____</p>	<p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <p>Assinatura do Farmacêutico _____</p> <p>DATA: ____/____/____</p>
<p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</p> <p>Nome: _____</p> <p>Identidade: _____ Órgão Emissor: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Bairro: _____ UF: _____</p> <p>Cidade: _____ Telefone: _____</p>	<p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p> <p>Assinatura do Farmacêutico _____</p> <p>DATA: ____/____/____</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Requisição de Mamografia

MINISTÉRIO DA SAÚDE **REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA**
Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero e de Mên
Programa Estadual de Minas Gerais de Controle do Câncer de Mama

UF _____ Código da Unidade de Saúde (CNES) _____
Unidade de Saúde _____
Município _____ Prontuário _____

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Cartão SUS _____ Sexo Masculino Feminino
Nome completo do(a) paciente _____
Apelido do(a) paciente _____
Nome completo da Mãe _____
Identidade _____ Órgão Emissor _____ UF _____ CNPJ (CPF) _____
Data de Nascimento _____ Idade _____ Cor/Raça _____
Dados Residenciais _____
Lugar de nascimento _____
Número _____ Complemento _____ Bairro _____ UF _____
Código Município _____ Município _____
CEP _____ DDD _____ Telefone _____
Ponto de Referência _____

Escolaridade Analfabeta Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Completo Ensino Superior Completo

DADOS DA ANAMNESE (UNIDADE SOLICITANTE)

1 - Tem nódulo ou caroço na mama?
 Sim, mama direita Sim, mama esquerda Não

2 - Apresenta risco elevado* para câncer de mama?
 Sim Não Não sabe

3 - Antes desta consulta, teve suas mamas examinadas por um profissional de saúde?
 Sim Nunca foram examinadas anteriormente

4 - Fez mamografia alguma vez?
 Sim, Quando fez a última mamografia? _____
 Não Não sabe

* Risco elevado são:
- Mulheres com história familiar, de pelo menos, um parente de primeiro grau - câncer de mama antes dos 50 anos de idade;
- Mulheres com história familiar de câncer de mama masculino;
- Mulheres com diagnósticos histopatológico de lesão mamária proliferativa com atipia ou neoplasia lobular *in situ*.

ATENÇÃO: Não serão processados os exames que não tiverem o nome, idade, endereço e nome da mãe da paciente preenchidos.

INDICAÇÃO CLÍNICA

6 - Mamografia diagnóstica mama esquerda ambas Cristalina Hemorrágica

5a. Achados no exame clínico

Mama esquerda: Lesão papilar Descarga Papilar Cristalina Hemorrágica
Módulo Localização: OSL OIL OSM OIM UOlet UOsup UOmed UOinf RRA PA

Espessamento: Localização: OSL OIL OSM OIM UOlet UOsup UOmed UOinf RRA PA

Linfonodo palpável Axilar Supraclavicular

5b. Controle radiológico Categoria 3 5c. Lesão com diagnóstico de câncer neo-adjuvante

Mama direita: nódulo microcalcificação assimetria focal assimetria difusa área densa distorção focal
Mama esquerda: nódulo microcalcificação assimetria focal assimetria difusa área densa distorção focal

6 - Mamografia de rastreamento

Data de solicitação _____ Examinador _____
Número do Exame: _____ Número a ser preenchido pelo serviço de mamografia _____

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

5a. Achados no exame clínico
Mamografia realizada nas mulheres com sinal e sintoma de câncer de mama (os sinais e sintomas contemplados no formulário são: lesão papilar, descarga papilar espontânea, nódulo, espessamento e infundido axilar e supraclavicular)

5b - Controle radiológico de lesão Categoria 3 (BI-RADS®)
Mamografia realizada em paciente com laudo anterior de lesão provavelmente benigna

5c - Lesão com diagnóstico de câncer
Mamografia realizada em paciente já com diagnóstico de câncer de mama, por histopatológico, mas antes do tratamento.

5d - Avaliação de resposta à quimioterapia neoadjuvante
Mamografia realizada após a quimioterapia neo-adjuvante, para avaliação da resposta

6 - Mamografia de Rastreamento
Mamografia realizada nas mulheres assintomáticas (sem sinais e sintomas de câncer de mama), com idade entre 50 e 69 anos ou com história familiar de câncer de mama.
Atenção: mastalgia não é sinal de câncer de mama

Localização
OIL - Quadrante superior lateral
OIM - Quadrante inferior lateral
OSL - Quadrante superior medial
OIM - Quadrante inferior medial
UOlet - Unilateral dos quadrantes laterais
UOsup - Unilateral dos quadrantes superiores

UOlet - Unilateral dos quadrantes internos
UOmed - Unilateral dos quadrantes mediais
RRA - Região retroareolar
RC - Região central (unilateral de todos os quadrantes)
PA - Preenchimento axial
NR - Não realizado

Autorizo a Secretária de Estado de Saúde de Minas Gerais entrar em contato através do 155



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



• **Resumo Semanal Do Serviço Antivetorial**

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

SISPNC D - SISTEMA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE

RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL		Número de Controle:											
DADOS GERAIS	UF: _____ Município: _____ Ano: _____												
	Localidade: _____ Categoria: _____ Zona: _____												
	Atividade: _____ Microárea: _____												
	Ciclo/Ano: _____ Semana Epidemiológica: _____ Agente Comunitário de Saúde: _____												
RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO	Total quart. Concluídos	Nº de Imóveis Trabalhados por Tipo					Nº imóveis			Amostras Coletadas	Pendências		
		Residência	Comércio	TB	PE	Outros	Total	Trat. Focal	Trat. Perifocal	Inspeccionados	Recusa	Fechados	Recuperados
		Nº de Depósitos Inspeccionados por Tipo								Depósitos Eliminados			
		A1	A2	B	C	D1	D2	E	Total				
	Depósitos Tratados com Larvicida				Adulticida Residual				Total de agentes na semana	Total de dias trab. na semana			
	Tipo	Qtde. (ml ou g) Larvicida	Qtde. Dep. Trat.	Tipo		Quantidade. (ml ou g)							
RESUMO DO LABORATÓRIO	Nº de depósitos com espécimes, por tipo												
		A1	A2	B	C	D1	D2	E	Total				
	Com Aedes aegypti												
	Com Aedes albopictus												
	<p>A1 - Caixa D'Água A2 - Outros depósitos de armazenamento de água (balxo) B - Pequenos depósitos móveis C - Depósitos fixos D1 - Pneus e outros materiais rodantes D2 - Lixo (recipientes plásticos, lata(s), sucatas, entulhos) E - Depósitos naturais</p>												
	Nº de imóveis com espécimes, por tipo							Nº de exemplares					
		Residência	Comércio	TB	PE	Outros	Total	Larvas	Pupas	Exúvia de pupa	Adultos		
	Com Aedes aegypti												
	Com Aedes albopictus												
	Outros												
Nº e seq. dos quarteirões com Aedes aegypti			Nº e seq. dos quarteirões com Aedes albopictus			Nº e seq. dos quarteirões com Aedes aegypti + Aedes albopictus							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicito avaliação no serviço de _____
para _____ com quadro clínico de _____

_____/_____/_____

• **Solicitação De Avaliação Médica**



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata
CEP: 37564-000 | (35) 3445-4900
www.bordadamata.mg.gov.br

QUESTIONÁRIO – EXAME ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: / / Sexo: F () M () Estado Civil: _____

Assinale as respostas às perguntas que aqui estão formuladas. Se tiver dúvidas sobre alguma indagação, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico por ocasião do seu exame de saúde.

Perguntas:	Sim	Não	Não Sei
01- Usa óculos por indicação médica?	()	()	()
02- Tem dificuldade para enxergar?	()	()	()
03- Teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	()	()	()
04- Teve sua audição diminuída em um dos ouvidos?	()	()	()
05- Teve alguma doença nos ouvidos?	()	()	()
06- Tem sérias e frequentes dores de cabeça?	()	()	()
07- Tem se sentido muito nervoso(a)?	()	()	()
08- Tem dormido mal?	()	()	()
09- Tem alguma alergia?	()	()	()
10- Sua pele tem alguma anormalidade?	()	()	()
11- Sua pele tem alguma doença crônica?	()	()	()
12- Tossiu ou cuspiu sangue?	()	()	()
13- Teve alguma doença pulmonar?	()	()	()
14- Sente falta de ar?	()	()	()
15- Tem pressão alta?	()	()	()
16- Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	()	()	()
17- Tem problemas intestinais ou estomacais?	()	()	()
18- Eliminou sangue nas suas fezes?	()	()	()
19- Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	()	()	()
20- Tem habitualmente dores nas juntas?	()	()	()
21- As suas juntas habitualmente incham?	()	()	()
22- Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	()	()	()
23- Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	()	()	()
24- Teve alguma parte do corpo paralisada?	()	()	()
25- Ficou alguma vez "sem sentido" (desmaiou)?	()	()	()
26- Teve convulsões?	()	()	()
27- Perdeu alguma vez sangue ou albumina pela urina?	()	()	()
28- Teve algum problema de rins ou bexiga?	()	()	()
29- Teve doenças sexualmente transmissíveis?	()	()	()
30- Alguém da família é diabético?	()	()	()
31- Foi tratado(a) de algum tumor?	()	()	()
Rubricas:			
Perguntas:	Sim	Não	Não Sei
32- Foi operado(a)?	()	()	()
Se sim descreva a cirurgia:			
33- Teve alguma ferida séria?	()	()	()
34- Sofreu algum acidente?	()	()	()
35- Carteira de vacinação completa?	()	()	()
36- Fuma?	()	()	()

1.

• **Anamnese**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



37- Fuma além de vinte cigarros em vinte e quatro horas?	()	()	()	()			
38- Usa habitualmente bebida alcoólica?	()	()	()	()			
39- Tem, ultimamente, aumentado a dose diária de bebida alcoólica?	()	()	()	()			
40- Tem intranquilidade no lar?	()	()	()	()			
41- Tem falhado ao trabalho anterior por doença?	()	()	()	()			
42- Já teve ou está tendo assistência psiquiátrica ou psicológica?	()	()	()	()			
43- Usa alguma medicação psiquiátrica atualmente? Relacionar no quesito 46.	()	()	()	()			
44- Na sua família algum membro faz tratamento psiquiátrico/psicológico?	()	()	()	()			
45- Caso afirmativo, houve necessidade de internação?	()	()	()	()			
46- Tem feito uso habitual de algum medicamento?	()	()	()	()			
Se sim qual:	()	()	()	()			
47- No momento está fazendo algum tratamento médico?	()	()	()	()			
Se sim, especificar:	()	()	()	()			
Você é portador de alguma das doenças abaixo:							
48- Cardiaca?	()	()	()	()			
49- Asma?	()	()	()	()			
50- Tuberculose?	()	()	()	()			
51- Bronquite?	()	()	()	()			
52- Doença do aparelho gastrointestinal?	()	()	()	()			
53- Doença do fígado ou hepatite?	()	()	()	()			
54- Hérnia?	()	()	()	()			
55- Doença do pâncreas?	()	()	()	()			
56- Diabetes?	()	()	()	()			
57- Doença neoplásica?	()	()	()	()			
58- Doença dos Rins?	()	()	()	()			
59- Reumatismo?	()	()	()	()			
Você sente:	()	()	()	()			
60- Dores nas costas?	()	()	()	()			
61- Dores nos ombros, braços ou mãos?	()	()	()	()			
62- Dores nas pernas ou nos pés?	()	()	()	()			
Antecedentes Familiares – Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:							
Doença	Sim	Não	Parentesco	Doença	Sim	Não	Parentesco
63- Diabetes				64- Cardiopatia			
65- Hipertensão				66- Neoplasia			
67- Distúrbio mental				68- Síndez			
69- Alcoolismo				70- Tuberculose			
71- Asma				72- Alergia			
<i>Rubrica:</i>							
QUESTIONÁRIO – EXAME ADMISSÃO CONFIDENCIAL							
Antecedentes Ocupacionais / Perguntas				Sim	Não	Não Sei	
73- Já sofreu algum acidente de trabalho?				()	()	()	
74- Já sofreu alguma doença do trabalho ou profissional?				()	()	()	
75- Qual foi a sua ocupação anterior?				()	()	()	
76- Há seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?							
77- Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?							

Local/ Data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO

*O tratamento eficaz da sua pressão depende de você e de seu médico.
Saiba como fazer para auxiliá-lo.*

- Você também tem um papel a cumprir para tornar o tratamento ainda mais eficaz. Sua colaboração é muito importante.
- Quando a hipertensão é tratada corretamente e a tempo, é possível prevenir o aparecimento de complicações graves no coração, no cérebro, nos rins, nos olhos e nas artérias. Isso pode prolongar a sua vida.
- É importante que você tome corretamente seu remédio.
- Não interrompa o tratamento sem autorização de seu médico.
- Controle periodicamente sua pressão arterial.
- Diminua o sal nos seus alimentos.
- Deixe de fumar.
- Controle seu peso. A obesidade sobrecarrega o coração.
- Evite alimentos ricos em gordura. Eles contêm grandes quantidades de colesterol, que é prejudicial à saúde.
- Evite tensão. Enfrente melhor a sua vida.
- Evite e/ou abandone o uso de bebidas alcoólicas.
- Faça exercícios físicos sob orientação médica.

gtridentes * 3445.1253

 **Prefeitura Municipal**
Borda da Mata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Área: _____ Microárea: _____

CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL

Nome: _____
Idade: _____ Cartão SUS: _____
Médico: _____
Telefone: _____

CONTROLE PESSOAL			
DATAS DAS CONSULTAS	PRESSÃO ARTERIAL	PESO	GLICEMIA

CONTROLE PESSOAL			
DATAS DAS CONSULTAS	PRESSÃO ARTERIAL	PESO	GLICEMIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



RESULTADO EXAME DE COVID



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata
CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900
www.bordadamata.mg.gov.br

TESTE RÁPIDO DE COVID-19

NOME DO PACIENTE: _____

DN: ____ / ____ / ____ IDADE: _____ SEXO: _____

TIPO DE TESTE: **RÁPIDO** ANTÍGENO SWAB NASAL

ANTICORPO

LOTE: _____ LABORATÓRIO: _____

DATA DE VALIDADE _____

DATA DO INÍCIO DOS SINTOMAS: ____ / ____ / ____

PROFISSIONAL QUE REALIZOU O TESTE : _____

RESULTADO: ANTÍGENO SWAB NASAL

ZONA CONTROLE (C): POSITIVO NEGATIVO

ZONA TESTE (T): POSITIVO NEGATIVO

POSITIVO PARA COVID-19

NEGATIVO PARA COVID-19

RESULTADO: ANTICORPO

IgM POSITIVO

IgM NEGATIVO

IgG POSITIVO

IgG NEGATIVO

TESTE REALIZADO DIA _____ DE _____ DE 20____ ÀS _____ hrs

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO CINTRA

Assinatura e Carimbo do Profissional Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CONTROLE DE OXIGÊNIO

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

MÊS: _____

ANO: _____ Almoarifado de Oxigênio



PLANILHA DE CHECAGEM DE OXIGENIO

Entrega de torpedos : DATA ____/____/____ ASS:
Qtidade de torpedos vazios: _____
Qtidade de torpedos cheios deixados: _____

Entrega de torpedos : DATA ____/____/____ ASS:
Qtidade de torpedos vazios: _____
Qtidade de torpedos cheios deixados: _____

DATA	HORA	Nº DE TORPEDOS VAZIOS	Nº DE TORPEDOS LACRADOS	Nº DE TORPEDOS NOS QUARTOS	TORPEDOS EM USO NA REDE / VOLUME	TORPEDOS RESERVAS LIGADOS A REDE / VOLUME	REALIZADO TROCA DE TORPEDO DA REDE DURANTE O PLANTÃO	NÚMERO DE TORPEDOS LIBERADOS OU ENTREGUES PARA PCTES DE USO DOMICILIAR DURANTE O PLANTÃO	ASSINATURA
					(_____)	(_____)	() SIM Hora: ____:____ / ____:____ / ____:____ () NÃO		
					(_____)	(_____)	() SIM Hora: ____:____ / ____:____ / ____:____ () NÃO		
					(_____)	(_____)	() SIM Hora: ____:____ / ____:____ / ____:____ () NÃO		
					(_____)	(_____)	() SIM Hora: ____:____ / ____:____ / ____:____ () NÃO		
					(_____)	(_____)	() SIM Hora: ____:____ / ____:____ / ____:____ () NÃO		
					(_____)	(_____)	() SIM Hora: ____:____ / ____:____ / ____:____ () NÃO		
					(_____)	(_____)	() SIM Hora: ____:____ / ____:____ / ____:____ () NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



DECLARAÇÃO DE SAÍDA SEM ORDEM MÉDICA



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio. Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4951
www.bordadamata.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE SAÍDA SEM ORDEM MÉDICA

Declaro para os devidos fins que eu _____,
portador do documento ____ nº _____, me responsabilizo pela
saída do paciente _____, portador do documento
____ nº _____, o qual ciente da necessidade de continuidade no
tratamento por meio de administração de medicamentos, e/ou
observação, e/ou internação, e/ou cadastro em SUS FÁCIL para
transferência, se nega a permanecer neste estabelecimento – Pronto
Socorro Municipal, para os devidos procedimentos necessários ao qual o
médico(a) do plantão _____ se refere.

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Telefone: _____

Assinatura do Responsável

Borda da Mata – MG ____/____/____

Testemunha: _____

Testemunha: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



EXAME DE VISTA



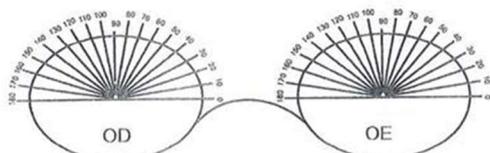
Prefeitura Municipal Borda da Mata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXAME DE VISTA

Para o Sr. (a) _____

PRESCRIÇÃO DAS LENTES
Direção do Eixo



		Esférico	Cilíndrico	Eixo	Prisma	Base	DP
Para Longe	OD						MM
	OE						
Para Perto	OD						MM
	OE						

Data _____ Retornar em _____

Obs _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO



**Prefeitura Municipal
Borda da Mata**

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EVOLUÇÃO

NOME:

DATA:

HISTÓRICO:

Blank lines for recording the patient's name, date, and medical history.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIETA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4951
www.bordadamata.mg.gov.br

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIETAS

Data: ____/____/____ Item solicitado: () Leite – () Dieta – () Suplemento

Fórmula solicitada _____ Quantidade _____

Nome: _____ Data de Nasc.: ____/____/____

End.: _____ Bairro: _____

CPF _____ RG _____ CNS _____

Responsável: _____ Tel.: _____

Médico: _____ CRM _____ data da consulta: ____/____/____

Reavaliações: 1º ____/____/____, 2º ____/____/____, 3º ____/____/____
4º ____/____/____, 5º ____/____/____, 6º ____/____/____

Outras anotações se necessário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



RECIBO DE LEITE/COMPLEMENTO NUTRICIONAL

 **Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG**

RECIBO DE LEITE/COMPLEMENTO NUTRICIONAL - _____

Beneficiado (a): _____ **D.N.:** _____
Complemento (s): _____ **QUANT.:** _____

Mês	Quantidade.	Data	Nome	Documento	Assinatura
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maiο					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

Observações: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIETAS (MÉDICO/NUTRICIONISTA)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Lauro Megale, nº 600 - Santo Antônio, Borda da Mata
CEP: 37564-000 | (35) 3445.4951 / 4952
www.bordadamata.mg.gov.br

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE FORMULAS INFANTIL, DIETA ENTERAL,
COMPLEMENTO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ADULTO E INFANTIL.**

(Deve ser preenchido por médico ou nutricionista)

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

Nome: Idade:

CNS N.º: DT. NASC.:/...../..... Sexo:

Endereço:

PRESCRIÇÃO:

Fórmula:

Quantidade mensal utilizada

Prazo para reavaliação.....

OBS:

JUSTIFICATIVA:

DADOS DO REQUISITANTE:

Nome do Responsável:

CPF: Grau de Parentesco ou Cuidador:

Telefones para Contato:

ASS. RESPONS.: _____

PREENCHIDO POR:

Nome do Médico: Tel:

Assinatura do Médico:Data:/...../.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Relatório de Entrega



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
Secretaria Municipal de Saúde



Nome _____ Data Nas. _____ Tamanho: _____ Tel: _____
Endereço _____ ESF: _____
CPF: _____ RG: _____ CNS: _____

Mês	Quantidade.	Nome (pessoa que retirou)	Documento	Assinatura

Mês	Quantidade.	Nome (pessoa que retirou)	Documento	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



RESUMO DE APLICAÇÃO UBV

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

SISTEMA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE

Número de Controle:

RESUMO DE APLICAÇÃO DE UBV

Dados Gerais	UF:	Município:	Ano:	Semana Epidemiológica:
	Atividade de Nebulização:	Equipamento:	Combustível Equipamento:	Consumo Comb. (litros/hora):
	Veículo:	Combustível Veículo:	Velocidade Padrão (km/h):	Rendimento (quarteirões/dia):
	Inseticida:	Concentração:	Formulação:	
	Dose Indicada (g ia/ha):	Vazão (ml/min):	Solvente:	

Atividade Realizada	Localidade	Programação	Ciclo / Total	Quart. Tratados	Consumo Caixa (litros)	C. Comb. Equip. (litros)	C. Comb. Veículo (litros)	Tempo (min)	Km Percorridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA

Formulário PNCD

 **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD**
VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA

Município: **Código e nome da localidade:** **Categ. localid.:** **Zona:** **Semana epid.:** **Armadilha:**
1-Ovos/imos 2-Larv/impa

Endereço	No. quart.	Tipo Imov.	No. invov.	Identif. Armad.	Datas		Localização	Tubitos / Pulhetas Chave No.	Ocorrência	Laboratório							
					Inst.	Col.				Quantidade	Especie	Ovos	Larvas	aeg. alb. outras			

Total de quarteirões: **Total de armadilhas instaladas:** **Total de tubitos/pelotas:** **Total de larvas:** **Total de alb.:**
Total de imóveis: **Total de armadilhas positivas:** **Total de ovos:** **Total de aeg.:** **Total de outras:**

Assinatura do Agente:
Assinatura do Supervisor:
Assinatura do Supervisor:

Ocorrência

1 - Casa fechada	3 - Armadilha ou palheta desaparecida/quebrada/removida
2 - Intervalo entre instalação e coleta maior que 7 dias	4 - Armadilha seca



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 - 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO

MINISTÉRIO DA SAÚDE		REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO	
UF _____ CNES da Unidade de Saúde _____		Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero	
Unidade de Saúde _____		Nº Protocolo _____ (nº gerado automaticamente pelo SISCAN)	
Município _____		Prontuário _____	
INFORMAÇÕES PESSOAIS			
Cartão SUS* _____			
Nome Completo da Mulher* _____			
Nome Completo da Mãe* _____			
CPF _____		Apelido da Mulher _____	
Data de Nascimento* _____		Nacionalidade _____	
Idade _____		Raça/cor _____	
Dados Residenciais		<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena/Etnia _____	
Logradouro _____			
Número _____		Complemento _____	
Código do Município _____		Bairro _____ UF _____	
Município _____			
CEP _____		DDD _____ Telefone _____	
Ponto de Referência _____			
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Analfabeta <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo			
DADOS DA ANAMNESE			
1. Motivo do exame* <input type="checkbox"/> Rastreamento <input type="checkbox"/> Repetição (exame alterado ASCUS/Baixo grau) <input type="checkbox"/> Seguimento (pós diagnóstico colposcópico / tratamento)		7. Já fez tratamento por radioterapia?* <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe	
2. Fez o exame preventivo (Papanicolaou) alguma vez?*		8. Data da última menstruação / regra:*	
<input type="checkbox"/> Sim. Quando fez o último exame? ano _____		_____/_____/_____ <input type="checkbox"/> Não sabe / Não lembra	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe		9. Tem ou teve algum sangramento após relações sexuais?*	
3. Usa DIU?*		(não considerar a primeira relação sexual na vida)	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe		<input type="checkbox"/> Sim	
4. Está grávida?*		<input type="checkbox"/> Não / Não sabe / Não lembra	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe		10. Tem ou teve algum sangramento após a menopausa?*	
5. Usa pílula anticoncepcional?*		(não considerar o(s) sangramento(s) na vigência de reposição hormonal)	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe		<input type="checkbox"/> Sim	
6. Usa hormônio / remédio para tratar a menopausa?*		<input type="checkbox"/> Não / Não sabe / Não lembra / Não está na menopausa	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe			
EXAME CLÍNICO			
11. Inspeção do colo* <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Ausente (anomalias congênitas ou retirado cirurgicamente) <input type="checkbox"/> Alterado <input type="checkbox"/> Colo não visualizado		12. Sinais sugestivos de doenças sexualmente transmissíveis? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
NOTA: Na presença de colo alterado, com lesão sugestiva de câncer, não aguardar o resultado do exame citopatológico para encaminhar a mulher para colposcopia.			
Data da coleta* _____		Responsável* _____	

ATENÇÃO: Os campos com asterisco (*) são obrigatórios

nº 415



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO

CNES do Laboratório*	Número do Exame*
Nome do Laboratório*	Recebido em:*

RESULTADO DO EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO

AValiação PRÉ-ANALÍTICA

AMOSTRA REJEITADA POR:

- Ausência ou erro na identificação da lâmina, frasco ou formulário
- Lâmina danificada ou ausente
- Causas alheias ao laboratório; especificar: _____
- Outras causas; especificar: _____

EPITÉLIOS REPRESENTADOS NA AMOSTRA:*

- Escamoso
- Glandular
- Metaplásico

ADEQUABILIDADE DO MATERIAL*

- Satisfatória
- Insatisfatória para avaliação oncológica devido a:
 - Material acelular ou hipocelular em menos de 10% do esfregaço
 - Sangue em mais de 75% do esfregaço
 - Piócitos em mais de 75% do esfregaço
 - Artefatos de dessecação em mais de 75% do esfregaço
 - Contaminantes externos em mais de 75% do esfregaço
 - Intensa superposição celular em mais de 75% do esfregaço
 - Outros, especificar: _____

DIAGNÓSTICO DESCRITIVO

DENTRO DOS LIMITES DA NORMALIDADE NO MATERIAL EXAMINADO?

- Sim Não

ALTERAÇÕES CELULARES BENIGNAS REATIVAS OU REPARATIVAS

- Inflamação
- Metaplasia escamosa imatura
- Reparação
- Atrofia com inflamação
- Radiação _____
- Outros, especificar: _____

MICROBIOLOGIA

- Lactobacillus sp
- Cocos
- Sugestivo de Chlamydia sp
- Actinomyces sp
- Candida sp
- Trichomonas vaginalis
- Efeito citopático compatível com vírus do grupo Herpes
- Bacilos supracitoplasmáticos (sugestivos de Gardnerella/Mobiluncus)
- Outros bacilos _____
- Outros, especificar: _____

CÉLULAS ATÍPICAS DE SIGNIFICADO INDETERMINADO

- Escamosas: Possivelmente não neoplásicas (ASC-US)
 Não se pode afastar lesão de alto grau (ASC-H)

- Glandulares: Possivelmente não neoplásicas
 Não se pode afastar lesão de alto grau

- De origem indefinida: Possivelmente não neoplásicas
 Não se pode afastar lesão de alto grau

ATIPIAS EM CÉLULAS ESCAMOSAS

- Lesão intra-epitelial de baixo grau (compreendendo efeito citopático pelo HPV e neoplasia intra-epitelial cervical grau I)
- Lesão intra-epitelial de alto grau (compreendendo neoplasias intra-epiteliais cervicais graus II e III)
- Lesão intra-epitelial de alto grau, não podendo excluir micro-invasão
- Carcinoma epidermóide invasor

ATIPIAS EM CÉLULAS GLANDULARES

- Adenocarcinoma "in situ"
- Adenocarcinoma invasor: Cervical
 Endometrial
 Sem outras especificações

- OUTRAS NEOPLASIAS MALIGNAS: _____

- PRESENÇA DE CÉLULAS ENDOMETRIAIS (NA PÓS-MENOPAUSA OU ACIMA DE 40 ANOS, FORA DO PERÍODO MENSTRUAL)

Observações Gerais: _____

Screening pelo citotécnico: _____ Responsável* _____

Data do Resultado*
____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



AGENDAMENTO CONSULTA AMBULATÓRIO

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA</p> <p><u>CONSULTA MÉDICA</u></p>
ESPECIALIDADE: _____	
Nome: _____	
Data: ____/____/____ Horário: _____	
Local: _____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÃO ULTRA BAIXO VOLUME

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD						
REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÕES A ULTRA BAIXO VOLUME						
Bloqueio de caso						
						Controle Digitação
Município						
Código e Nome da Localidade					Semana epidem.:	
Parâmetros Técnicos						
Inseticida						
Formulação e Concentração	Dose de		Vazão (ml/min)			
Produto Comercial:	Ingrediente Ativo					
Identificação Equipamento						
Endereço do Paciente:						
Data do Comunicado	Número notif. (SINAN)			No. Quart. do Caso		/
No. dos Quart. Programados:	/	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/	/
Atividade de campo						
Número do Quarteirão Trabalhado	Número de Imóveis Tratados	Tempo de Aplicação (min.)	Local (P- peri I-intra IP-intra-peri)	Consumo (L)		
				Calda	Combust.	
01	/					
02	/					
03	/					
04	/					
05	/					
06	/					
07	/					
08	/					
09	/					
10	/					
11	/					
12	/					
13	/					
14	/					
Operador 1				Operador 2		

FAD-04 - 09/09/2005 v.1.0

33/09/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



AVISO DE VISITA



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
MINAS GERAIS

AVISO DE VISITA



Saúde da Família

Olá! Estive em sua casa e como não te encontrei,
estou deixando este recado.

Espero que você e sua família estejam bem!

ACS _____

UBS: _____

Data: _____ Hora _____:_____

Se precisar alguma orientação de saúde, procure a
UBS das 7:00h às 16:00h ou entre em contato pelo
telefone: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MGCEP:

~~37 564-000 - FONE (35) 3445-4000 - 3445-4007~~



108 – CONTROLE PSICOTRÓPICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MGCEP:

37 564-000 - TEL (35) 3445-4900 - 3445-4907



96 – CHECK LIST LAVANDERIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4951 www.bordadamata.mg.gov.br

CHECKLIST LAVANDERIA		
DESCRIÇÃO	SAÍDA QTD	ENTRADA QTD
Lençol		
Fronha		
Toalha		
Cobertor		
Travesseiro		
Capote		
Compressa		
Tapete		
Capa de vaso		
Pano de prato		
Panos de limpeza		
Compressas de limpeza		
Roupa de paciente		
Sacos de roupa contaminada		
DATA: ____/____/____		
FUNCIONÁRIO: _____		

CHECKLIST LAVANDERIA		
DESCRIÇÃO	SAÍDA QTD	ENTRADA QTD
Lençol		
Fronha		
Toalha		
Cobertor		
Travesseiro		
Capote		
Compressa		
Tapete		
Capa de vaso		
Pano de prato		
Panos de limpeza		
Compressas de limpeza		
Roupa de paciente		
Sacos de roupa contaminada		
DATA: ____/____/____		
FUNCIONÁRIO: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



FICHA DE CONTROLE FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR

400 fls

Ficha de controle pacientes de atendimento domiciliar fisioterapia
Dia de atendimento:
Números de sessões disponibilizada pelo Sus: 10 sessões

SESSÕES	Data	Horário	Nome paciente	Telefone	Assinatura paciente ou responsável	Assinatura profissional
1ª						
2ª						
3ª						
4ª						
5ª						
6ª						
7ª						
8ª						
9ª						
10ª						

Ass. Fisioterapeuta

ass. Responsável

Secretaria de Saúde de Borda da Mata

WhatsApp: (35) 9 9760-4725
Fixo: (35) 3445-4951



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4951
www.bordadamata.mg.gov.br

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO CINTRA

CNES:7857950

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

NOME: _____

DAT. NASC: ___/___/___

TELEFONE: _____

CPF: _____

CARTÃO DO SUS: _____

NOME DA MÃE: _____

Possui Plano de Saúde: NÃO SIM. Qual: _____

ENDEREÇO:

RUA: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____

ASSINATURA DO PACIENTE E/OU RESPONSÁVEL: _____

TELEFONE (Familiar): _____

PRONTO SOCORRO - OBSERVAÇÃO PROLONGADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4951
www.bordadamata.mg.gov.br

OBSERVAÇÃO PROLONGADA:

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO CINTRA

CNES:7857950

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

NOME: _____

DAT.NASC: __/__/____

NOME DA MÃE: _____

JUSTIFICATIVA:

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS:

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM:

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS:

DIAGNÓSTICO INICIAL:

CID 10 PRINCIPAL:

NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE:

DATA DA SOLICITAÇÃO: __/__/____

ASSINATURA E CARIMBO MÉDICO:

CONTROLE DE PSICOTRÓPICOS 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4951
www.bordadamata.mg.gov.br

Controle de Psicotr3picos

Data: ___/___/___ Hora: _____ Recebido por: _____

MEDICAMENTOS	INÍCIO DO PLANTÃO	ENTRADA NO ESTOQUE	BAIXA NO ESTOQUE (USO)	FINAL DO PLANTÃO
Amplictil Inj.				
Diazepan Inj.				
Diazepan Comp.				
Dolantina Inj.				
Flumazenil Inj.				
Gardenal Inj.				
Hidantal Inj.				
Haldol Inj.				
Haldol Decanoato inj.				
Morfina				
Tramal Inj.				
Colírio Anestésico				
Adrenalina				

Passado por: _____

Data: ___/___/___ Hora: _____ Recebido por: _____

MEDICAMENTOS	INÍCIO DO PLANTÃO	ENTRADA NO ESTOQUE	BAIXA NO ESTOQUE (USO)	FINAL DO PLANTÃO
Amplictil Inj.				
Diazepan Inj.				
Diazepan Comp.				
Dolantina Inj.				
Flumazenil Inj.				
Gardenal Inj.				
Hidantal Inj.				
Haldol Inj.				
Haldol Decanoato inj.				
Morfina				
Tramal Inj.				
Colírio Anestésico				
Adrenalina				

Passado por: _____

CONTROLE DE PSICOTR3PICOS 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4951
www.bordadamata.mg.gov.br

CONTROLE DE PSICOTRÓPICOS

DATA	NOME DO PACIENTE	MEDICAÇÃO / QTDADE LOTE	MÉDICO QUE PRESCREVEU	ENFERMAGEM QUE ADMINISTROU

CONTROLE DE ANTIBIÓTICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4951
www.bordadamata.mg.gov.br

CONTROLE DE ANTIBIÓTICOS

DATA	NOME DO PACIENTE	MEDICAÇÃO / QTDADE LOTE	MÉDICO QUE PRESCREVEU	ENFERMAGEM QUE ADMINISTROU

REGISTRO DO SERVIÇO DE LIMPEZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



LOCAL: _____
MÊS/ANO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

REGISTRO DO SERVIÇO DE LIMPEZA

DATA	HORÁRIO	TIPO DE LIMPEZA			RESPONSÁVEL
		IMEDIATA	CONCORRENTE	TERMINAL	

DATA	HORÁRIO	TIPO DE LIMPEZA			RESPONSÁVEL
		IMEDIATA	CONCORRENTE	TERMINAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PRONTO SOCORRO – BOLETIM DE INFORMAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA**
ADMINISTRAÇÃO 1981-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4951
www.bordadamata.mg.gov.br

OBSERVAÇÕES SOBRE
A UNIDADE:

BOLETIM DE INFORMAÇÕES – PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

ESTABILIZAÇÃO:

Carrinho Adulto, lacrado: () SIM () NÃO
Carrinho Pediátrico, lacrado: () SIM () NÃO
Carrinho Medicamento, lacrado: () SIM () NÃO

EMERGÊNCIA:

Carrinho Adulto, lacrado: () SIM () NÃO
Carrinho Pediátrico, lacrado: () SIM () NÃO
Carrinho Medicamento, lacrado: () SIM () NÃO

QUARTO / LEITO	NOME DO PCTE / IDADE	DATA ADMISSÃO OBS. PROLONGADA	DIAGNÓSTICO / ATB EM USO	ESTADO GERAL	DISPOSITIVOS	OBSERVAÇÕES
				<input type="checkbox"/> BEG <input type="checkbox"/> REG <input type="checkbox"/> MEG <input type="checkbox"/> Consciente <input type="checkbox"/> Inconsciente <input type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Respiração espontânea <input type="checkbox"/> Suporte Ventilatório, Qual: _____ <input type="checkbox"/> Curativos, tipo e localização _____	<input type="checkbox"/> TOT <input type="checkbox"/> AVC <input type="checkbox"/> SNG <input type="checkbox"/> SVD nº _____ <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Oligúria <input type="checkbox"/> Anúria <input type="checkbox"/> Drenos _____ <input type="checkbox"/> AVP, localizado em _____, calibre _____; puncionado dia ____	<input type="checkbox"/> Alta dia _____ <input type="checkbox"/> Cadastrado no SUS FACIL <input type="checkbox"/> Transferido dia _____ OBS: _____
				<input type="checkbox"/> BEG <input type="checkbox"/> REG <input type="checkbox"/> MEG <input type="checkbox"/> Consciente <input type="checkbox"/> Inconsciente <input type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Respiração espontânea <input type="checkbox"/> Suporte Ventilatório, Qual: _____ <input type="checkbox"/> Curativos, tipo e localização _____	<input type="checkbox"/> TOT <input type="checkbox"/> AVC <input type="checkbox"/> SNG <input type="checkbox"/> SVD nº _____ <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Oligúria <input type="checkbox"/> Anúria <input type="checkbox"/> Drenos _____ <input type="checkbox"/> AVP, localizado em _____, calibre _____; puncionado dia ____	<input type="checkbox"/> Alta dia _____ <input type="checkbox"/> Cadastrado no SUS FACIL <input type="checkbox"/> Transferido dia _____ OBS: _____
				<input type="checkbox"/> BEG <input type="checkbox"/> REG <input type="checkbox"/> MEG <input type="checkbox"/> Consciente <input type="checkbox"/> Inconsciente <input type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Respiração espontânea <input type="checkbox"/> Suporte Ventilatório, Qual: _____ <input type="checkbox"/> Curativos, tipo e localização _____	<input type="checkbox"/> TOT <input type="checkbox"/> AVC <input type="checkbox"/> SNG <input type="checkbox"/> SVD nº _____ <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Oligúria <input type="checkbox"/> Anúria <input type="checkbox"/> Drenos _____ <input type="checkbox"/> AVP, localizado em _____, calibre _____; puncionado dia ____	<input type="checkbox"/> Alta dia _____ <input type="checkbox"/> Cadastrado no SUS FACIL <input type="checkbox"/> Transferido dia _____ OBS: _____
				<input type="checkbox"/> BEG <input type="checkbox"/> REG <input type="checkbox"/> MEG <input type="checkbox"/> Consciente <input type="checkbox"/> Inconsciente <input type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Respiração espontânea <input type="checkbox"/> Suporte Ventilatório, Qual: _____ <input type="checkbox"/> Curativos, tipo e localização _____	<input type="checkbox"/> TOT <input type="checkbox"/> AVC <input type="checkbox"/> SNG <input type="checkbox"/> SVD nº _____ <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Oligúria <input type="checkbox"/> Anúria <input type="checkbox"/> Drenos _____ <input type="checkbox"/> AVP, localizado em _____, calibre _____; puncionado dia ____	<input type="checkbox"/> Alta dia _____ <input type="checkbox"/> Cadastrado no SUS FACIL <input type="checkbox"/> Transferido dia _____ OBS: _____
				<input type="checkbox"/> BEG <input type="checkbox"/> REG <input type="checkbox"/> MEG <input type="checkbox"/> Consciente <input type="checkbox"/> Inconsciente <input type="checkbox"/> Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado <input type="checkbox"/> Respiração espontânea <input type="checkbox"/> Suporte Ventilatório, Qual: _____ <input type="checkbox"/> Curativos, tipo e localização _____	<input type="checkbox"/> TOT <input type="checkbox"/> AVC <input type="checkbox"/> SNG <input type="checkbox"/> SVD nº _____ <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Oligúria <input type="checkbox"/> Anúria <input type="checkbox"/> Drenos _____ <input type="checkbox"/> AVP, localizado em _____, calibre _____; puncionado dia ____	<input type="checkbox"/> Alta dia _____ <input type="checkbox"/> Cadastrado no SUS FACIL <input type="checkbox"/> Transferido dia _____ OBS: _____

TE e/ou ENF? _____

ETIQUETA ADESIVA SABONETE PLASTIFICADA

SABONETE LÍQUIDO

Antisséptico

Limpeza e troca / Data: ____/____/____

Validade: _____

Responsável: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETIQUETA ADESIVA AICOOOL EM GEL PLASTIFICADA

ALCOOL GEL 70%

Limpeza e troca / Data: ___/___/___

Validade: _____

Responsável: _____

ETIQUETA ADESIVA PRODUTOS PLASTIFICADA

Limpeza e troca / Data: ___/___/___

Validade: _____

Responsável: _____

ETIQUETA ADESIVA LIXO COMUM PLASTIFICADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETIQUETA ADESIVA LIXO INFECTANTE PLASTIFICAD



PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, VERDE



PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, BRANCA

